

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2006 ANO IX- EDIÇÃO 3293

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

REPRESENTAÇÃO N.º 010 05 003777-8
REPRESENTANTE: ANTÔNIO VALDERI DE CARVALHO
ADVOGADO: DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA
REPRESENTADO: RAIMUNDO PEREIRA LIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Vistos, etc.

O presente Inquérito Policial fora instaurado contra o requerido, à época Prefeito do Município de São João da Baliza, por suposta prática de delito tipificado no artigo 138 e 139 do C.Penal. Ocorre que, em 14 de setembro de 2005, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do foro especial para ex-ocupantes de cargos públicos e/ou mandatos eletivos, mediante julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 2797) proposta pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP).

Com esta decisão, os ex-detentores de cargo público perdem o direito ao foro especial que lhes havia sido estendido por força do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 84 do Código Processual Penal, relativamente aos seus atos de administração, como também em casos de improbidade administrativa (Lei 10.628/2002) e por crimes comuns praticados durante seu mandato, devendo ser julgados, em tais hipóteses, pela instância competente, observada a natureza de cada caso.

Posto isto, remetam-se os presentes autos, com as homenagens de estilo, ao MM Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá, após serem efetuadas as baixas pertinentes.

Boa Vista, 19 de janeiro de 20060.

Des. Robério Nunes – Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 24 DE
JANEIRO DE 2006.

Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Secretário do Conselho da Magistratura
Bel. ITAMAR LAMOUNIER

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Campello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que na 2ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, a realizar-se no dia 08 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 010 05 003934-5

ORIGEM: JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA
COMARCA DE BOA VISTA
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LISBOA DO VALE
ADVOGADO: DR. EUFLÁVIO DIONÍZIO LIMA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, BOA
VISTA-RR, 24 DE JANEIRO DE 2006.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Conselho da Magistratura

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ITAMARAFONSO LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lupercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **31 de janeiro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.005051-6 – BOA VISTA/RR.

APELANTE: RONAN CAMPOS NOGUEIRA
ADVOGADO: DR. JAILDO PEIXOTO DA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010.05.003928-7 – BOA VISTA/RR.

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª ALDA CELI ALMEIDA
BOSON SCHEITINE
AGRAVADOS: DISVITAL DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010.05.004735-5 – BOA VISTA/RR.

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª ALDA CELI ALMEIDA
BOSON SCHEITINE
AGRAVADO: ORCON CONTABILIDADE E COMÉRCIO LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA – CURADOR ESPECIAL
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010.05.004235-6 – BOA VISTA/RR.

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª ALDA CELI ALMEIDA
BOSON SCHEITINE
AGRAVADOS: DISTRIBUIDORA SÃO JORGE LTDA E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005241-3 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. MARCOS ANTONIO RUFINO
 PACIENTE: ALUISIO AMILCAR SAYOL DE SÁ PEIXOTO
 AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª
 VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - CONFIGURAÇÃO.

1. Não se mostra razoável negar ao paciente o direito de apelar em liberdade, se assim permaneceu por mais de um ano durante a tramitação da ação penal, em virtude do relaxamento da prisão em flagrante por excesso de prazo, sem que se extraia da sentença que tenha causado embaraços ao bom andamento do processo ou se envolvido em outra prática delituosa. Precedentes do STJ.

2. Para decretar-se a prisão preventiva, é insuficiente a motivação genérica, fundada em mera presunção de que haveria ameaça à ordem pública, mormente em se tratando de réu primário e de bons antecedentes.

3. Habeas corpus concedido, para assegurar ao paciente o direito de apelar em liberdade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única - Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, em conceder a ordem, confirmando a liminar, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Relator

Dr. CRISTÓVÃO SUTER
 Juiz Convocado

Esteve presente: Dr. SALES EURICO M. FREITAS
 Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005200-9 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. ELIAS BEZERRA DA SILVA
 PACIENTE: ALESSANDRO ASSUNÇÃO DOS REIS
 AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª
 VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - CONFIGURAÇÃO.

Concede-se a ordem quando demonstrado que o atraso na instrução criminal ocorreu por fatos não atribuíveis à defesa, prolongando-se a prisão por tempo não razoável.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única - Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, em conceder a ordem, confirmando a liminar, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Relator

Dr. CRISTÓVÃO SUTER
 Juiz Convocado

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005198-5 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. MILSON DOUGLAS ARAÚJO ALVES E
 DR. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
 PACIENTE: LAILSON BRITO DOS SANTOS
 AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª
 VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - QUADRILHA - TESES DE AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE INOCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES QUE AUTORIZAM A PRISÃO PREVENTIVA - PRETENSÃO À LIBERDADE PROVISÓRIA IMPROCEDÊNCIA - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA.

1. O habeas corpus é meio impróprio para a análise de questões que exijam o reexame do conjunto fático-probatório, como a alegação de ausência de dolo específico.

2. Não há que se falar em constrangimento ilegal quando ainda persiste um dos motivos autorizadores da prisão preventiva (garantia da ordem pública), sendo irrelevantes eventuais condições pessoais favoráveis do paciente.

3. Há muito se firmou o entendimento de que as prisões cautelares não constituem antecipação condenatória dos acusados a elas submetidas.

4. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única - Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Relator

Dr. CRISTÓVÃO SUTER
 Juiz Convocado

Dr. SALES EURICO M. FREITAS
 Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005239-7 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. ANTONIO CARLOS COSTA
 PACIENTES: CLAUDIA PEREIRA DE FREITAS E MARIA DAS DORES FAUSTINO
 ADVOGADOS: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS
 AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª
 VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - FASE DAS ALEGAÇÕES FINAIS - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA.**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única - Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Dr. CRISTÓVÃO SUTER
Juiz Convocado

Dr. SALES EURICO M. FREITAS
Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005275-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO
PACIENTE: EMANOEL DA SILVA ROCHA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

**EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO NA
FORMAÇÃO DA CULPA - CONFIGURAÇÃO.**
Concede-se a ordem quando demonstrado que o atraso na
instrução criminal ocorreu por fatos não atribuíveis à defesa,
prolongando-se a prisão por tempo não razoável.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da
Câmara Única - Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado de Roraima, à unanimidade, em harmonia com o parecer
ministerial, em conceder a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Dr. CRISTÓVÃO SUTER
Juiz Convocado

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.05.004595-3 – BOA
VISTA/RR
AGRAVANTE: UNICRED BOA VISTA
ADVOGADO: DR. ROMMEL LUCENA
AGRAVADO: NIDIA ARIAMAR FERREIRA CANDIDO
ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO MENEGAIS
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

**EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSCRIÇÃO EM
CADASTROS DE INADIMPLENTES. DISCUSSÃO, EM
JUÍZO, DE APENAS PARTE DO DÉBITO. CONCESSÃO DE
TUTELA ANTECIPADA, PARA EXCLUSÃO DO NOME DO
DEVEDOR DOS REGISTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO,
NÃO CONDICIONADA À PRÉVIA EFETUAÇÃO DO
DEPÓSITO DA PARTE INCONTROVERSA DA DÍVIDA OU
DE CAUÇÃO IDÔNEA - IMPOSSIBILIDADE (REsp 756738/
MG, DJ 07.11.2005). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, *acordam* os Ex.^{mos} Srs.
Desembargadores integrantes da Turma Cível da Colenda Câmara
Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à
unanimidade, em conhecer e *dar provimento* ao agravo de
instrumento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar
este julgado. Impedido o Juiz Convocado Dr. MOZARILDO
CAVALCANTI.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Relator

Des. ROBÉRIO NUNES
Julgador

Dr. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.05.004228-1 – BOA
VISTA/RR
AGRAVANTE: KELEN CRISTINA BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO: DR. J. OTÁVIO BRITO
AGRAVADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. JOÃO FÉLIX DE
SANTANA NETO
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

**EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA
ANTECIPADA NEGADA. CONCURSO PÚBLICO ESTADUAL
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - APROVAÇÃO E
NOMEAÇÃO - NÃO--APRESENTAÇÃO, POR OCASIÃO DA
POSSE, DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS EXIGIDOS PELO
EDITAL DO CERTAME - TENTATIVA DE ENTREGA
POSTERIOR, NO CURSO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO INSTAURADO, QUE RESTOU NÃO
ACATADA PELA ADMINISTRAÇÃO, REDUNDANDO NO
DESFAZIMENTO DO PROVIMENTO INICIAL DO CARGO
PÚBLICO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA NAS
ALEGAÇÕES DA AUTORA/AGRAVANTE QUE NÃO
DEMONSTROU DE PLANO FALHA NA NORMATIZAÇÃO
EDITALÍCIA OU NO PROCEDIMENTO ADOTADO PELA
ADMINISTRAÇÃO PARA RESOLUÇÃO DO CASO. AGRAVO
CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, *acordam* os Ex.^{mos} Srs.
Desembargadores integrantes da Turma Cível da Colenda Câmara
Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à
unanimidade, em conhecer e *negar provimento* ao agravo de
instrumento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar
este julgado.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Relator

Des. ROBÉRIO NUNES
Julgador

Dr. MOZARILDO CAVALCANTI
Juiz Convocado

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005247-0 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
PACIENTE: DAMÁZIO FRANCO DO NASCIMENTO
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

**EMENTA - HABEAS CORPUS. CRIME HEDIONDO. DUPLA
TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. LIBERDADE
PROVISÓRIA. INSUSCETIBILIDADE. CONDIÇÕES
PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. PRÉCEDENTES
DO STJ.**

**Aos crimes hediondos é expressamente vedada a concessão de
liberdade provisória, salvo exceções em que o juiz deverá
decidir de modo motivado, e quando o acusado possua as
condições necessárias para tal, o que certamente não é o caso
dos presentes autos.**

Habeas Corpus denegado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de *Habeas Corpus*
nº 001005005247-0, acordam os Excelentíssimos Senhores
Desembargadores integrantes da Turma Criminal da Colenda Câmara
Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à
unanimidade, e em consonância com o parecer ministerial, em

denegar a presente ordem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005139-9 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. ROBERTO GUEDES DE AMORIM
PACIENTE: HARLEY RODRIGUES DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA - HABEAS CORPUS. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE.

Sobrevindo aos autos notícia acerca da revogação da prisão preventiva do paciente, esvazia-se o objeto do provimento jurisdicional pleiteado.

Habeas Corpus prejudicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de *Habeas Corpus* nº 001005005139-9, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Criminal da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em julgar prejudicada a presente ordem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005201-7 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. ELIAS BEZERRA DA SILVA
PACIENTE: HELTON OLIVEIRA DE ALMEIDA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

ACÓRDÃO

EMENTA - PROCESSUAL PENAL – HABEAS CORPUS – TRIBUNAL DO JÚRI – SENTENÇA DE PRONÚNCIA – MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PROVISÓRIA – ARGUIÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO QUE FICA SUPERADO – INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 21 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – ORDEM DENEGADA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

Acordam os membros da Câmara Única, Turma Criminal, do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer Ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Ministério Público Estadual

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005199-3 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. MILSON DOUGLAS ARAÚJO ALVES E
DR. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
PACIENTE: CARLOS SILVA PESSOA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

ACÓRDÃO

EMENTA - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE QUADRILHA - DECISÃO MOTIVADA - JUSTA CAUSA À SEGREGAÇÃO CAUTELAR - CONDIÇÕES PESSOAIS DO AGENTE QUE NÃO OBSTAM A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA - ORDEM DENEGADA.

1. Constitui motivação suficiente ao decreto preventivo a que se baseia na existência do fato típico e indícios da autoria, bem como à justa causa da segregação cautelar com o escopo de resguardar a ordem pública.

2. “Condições pessoais favoráveis do paciente, como bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, não garantem direito à liberdade provisória, se a manutenção da custódia é recomendada por outros elementos constantes dos autos” (STJ, HC 40416/RJ, Quinta Turma, Rel. Ministro José Arnaldo da Fonseca -publicação: DJ 22. 08.2005, p. 313).

3. Denegação da ordem que se impõe.

Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

Acordam os membros da Câmara Única, Turma Criminal, do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos e em desacordo com o parecer Ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Ministério Público Estadual

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.05.005242-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. JORGE DA SILVA FRAXE
PACIENTE: ELZA ANA DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

ACÓRDÃO

EMENTA - PROCESSUAL PENAL – HABEAS CORPUS – RÉU QUE RESPONDEU SOLTU A CONSIDERÁVEL PARTE DA INSTRUÇÃO – SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE SEM MOTIVAÇÃO DETERMINA O SEU RECOLHIMENTO À PRISÃO COMO CONDIÇÃO DE ADMISSIBILIDADE AO RECEBIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO – MERA REFERÊNCIA A ARTIGOS DE LEI – NULIDADE DO DECISUM – ORDEM CONCEDIDA.

1. Na forma do estabelecido no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade.

2. Olvidando o Julgador singular de tal regra, deixando de motivar a decisão que determina o recolhimento do réu à prisão como condição de admissibilidade ao recebimento do recurso de apelação, impõe-se a concessão da ordem, confirmando-se a liminar, sem prejuízo de eventual decretação de prisão preventiva devidamente fundamentada.

3. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos Acordam os membros da Câmara Única, Turma Criminal, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer Ministerial, conceder a ordem, nos termos do voto do relator, que integra este julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Ministério Público Estadual

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.005319-5 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. CÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA
PACIENTE: WIL ROBERT MEDEIROS DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de *habeas corpus*, com pedido de liminar, impetrado por CÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA, em favor de WIL ROBERT MEDEIROS DE OLIVEIRA, alegando constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara Criminal, em virtude de o paciente encontrar-se preso preventivamente desde 26.07.2005, por infração aos arts. 213 e 214 do CP.

Sustenta o impetrante, em síntese, falta de justa causa para manutenção da prisão cautelar, insistindo nas teses de negativa de autoria e de inexistência de prova da materialidade dos crimes.

Aduz, outrossim, que há excesso de prazo na formação da culpa, não causado pela defesa.

As informações foram devidamente prestadas, às fls. 12/20.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Preliminarmente, verifico que este *habeas corpus* se constitui em mera reiteração de pedido anterior, registrado sob o n.º 0010.05.005259-5 (Impetrante: Mozarth Ribeiro Bessa Neto; Paciente: Wil Robert Medeiros de Oliveira), sendo repetidos os

mesmos fundamentos já examinados pela e. Câmara Única, em julgamento realizado no dia 10.01.2006, cuja ementa é a seguinte:

“*HABEAS CORPUS* - TESES DE NEGATIVA DE AUTORIA, DE INEXISTÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE DELITIVA, DE FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - IMPROCEDÊNCIA.

1. Os temas alusivos à negativa de autoria e à ausência de materialidade delitiva não podem ser deduzidos na via estreita do *habeas corpus*, que não comporta exame interpretativo da prova. De qualquer modo, em relação ao segundo aspecto, o exame de corpo de delito não é imprescindível nos crimes de estupro e de atentado violento ao pudor, quando existirem outras provas capazes de levar ao convencimento do julgador.

2. Não há que se falar em constrangimento ilegal quando ainda persistem os motivos que autorizaram a prisão preventiva, sendo irrelevantes eventuais condições pessoais favoráveis do paciente, principalmente em se tratando de crime hediondo (art. 2.º, II, da Lei n.º 8.072/90).

3. A dilação no prazo para a conclusão da instrução criminal justifica-se pela complexidade da causa, que envolve três acusados e dezessete testemunhas de defesa, havendo, ainda, a necessidade de expedição de carta precatória, para inquirição de oito testemunhas arroladas pelo paciente (Súmula 64 do STJ). Ademais, estando a ação penal na fase do art. 499 do CPP, afasta-se, por completo, a hipótese de constrangimento ilegal, *ex vi* da Súmula 52 do STJ.

4. Ordem denegada.” (TJRR, HC n.º 0010.05.005259-5, Rel. Des. Ricardo Oliveira, j. 10.01.2006).

Conforme pacífica jurisprudência, só se admite a reiteração de pedido de *habeas corpus* quando apresentados novos fundamentos de fato ou de direito que não foram objeto de deliberação anterior, hipótese que não se configura nos presentes autos.

Nesse sentido:

“*Habeas corpus*. Reiteração do pedido. Quando a impetração é mera reiteração de pedido anteriormente -examinado, sem qualquer fato novo, não se conhece do pedido.” (JSTJ 36/270).

ISTO POSTO, com fulcro no art. 175, XIV, do RITJRR, nego seguimento ao *habeas corpus*.

Apense-se ao HC n.º 0010.05.005259-5.

P. R. I.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.005316-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. EDIR RIBEIRO DA COSTA
PACIENTE: JOSÉ AURIVAN FERREIRA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

A liminar, em sede de *habeas corpus*, é medida cautelar excepcional.

No caso em apreço, cotejando os argumentos da impetração com as informações prestadas pela autoridade indigitada coatora, não se afigura patente o constrangimento ilegal, mormente em se tratando de réu que permaneceu foragido por cerca de 15 (quinze) anos.

ISTO POSTO, indefiro o pedido de liminar.

Dê-se vista à d. Procuradoria de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.06.005323-7 – BOA VISTA/RR
 AGRAVANTE: NILZETE MARIA DE BARROS ALEIXO
 DEFENSORA PÚBLICA: DR.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO
 AGRAVADO: ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES NETO
 ADVOGADO: DR. ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

DECISÃO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Nilzete Maria de Barros Aleixo em face da decisão proferida pelo MM. Juiz Substituto da 4ª Vara Cível nos autos da Ação de Indenização nº 0010040097542-6.

A agravante afirma que, citada para responder à ação, procurou a defensoria pública a fim de proceder à sua defesa. A Defensora Pública, no prazo de resposta, peticionou nos autos, requerendo vistas e o cômputo do prazo em dobro.

Em seguida, os autos foram com vistas ao agravado, para manifestação sobre a petição, e logo após, conclusos ao MM. Juiz, que proferiu a decisão impugnada, decretando a revelia da agravante e determinando a designação de audiência de instrução e julgamento.

A agravante sustenta que não teve acesso aos autos para apresentação da defesa e que sua revelia foi decretada sem a prévia apreciação dos pedidos indicados na petição de fls. 91/93, ocasionando cerceamento de defesa.

Passo a decidir.

Estão presentes os requisitos para a atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

Com efeito, a relevância da fundamentação consiste no prejuízo ao exercício do direito de defesa, decorrente da falta de intimação da decisão impugnada na forma do art. 44 - I da LC 80/94, e da impossibilidade de a ré ter acesso aos autos para apresentar sua contestação, em razão de o cartório ter dado vista dos autos para o autor no curso do prazo de defesa.

O risco de dano decorre da iminência de prolação da sentença tendo-se em conta a revelia decretada como consequência da circunstância acima mencionada.

Por estas razões, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-lhe as informações necessárias no prazo de lei.

Intime-se o agravado para que apresente resposta no prazo de 10 dias, nos termos do art. 527, V, do CPC.

Por fim, faça-se nova conclusão.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2006.

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.06.005372-4 – BOA VISTA/RR
 AGRAVANTE: TRANSTEC TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO: DR. JULIANO SOUZA PELEGRINI
 AGRAVADO: SAMUEL WEBER BRAZ
 ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DECISÃO

Vistos etc.

TRANSTEC - TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO agravou de instrumento contra decisão liminar do MM. Juiz da 5ª Vara Cível da Capital que determinara fosse

apreendido de seu patrimônio o montante de R\$108.002,19, nos autos da ação cautelar de arresto (processo n.º 010.06.126916-2) movida pelo advogado SAMUEL WEBER BRAZ (petição recursal de fls. 02-12; doc. anexa às fls. 13-31).

O agravante noticiou haver contratado o agravado para “... *defesa de seus interesses nos processos (...) propostos em desfavor do DER/RR...*”, convencionando pagar-lhe honorários correspondentes a “... *vinte por cento do que...*” viesse a receber (fl. 03).

Acrescentou que veio a acordar com o aludido órgão público, percebendo o montante de R\$540.010,93.

Alegou, em suma, que: a) o instrumento contratual firmado com o recorrido não previra o pagamento do sobredito percentual, na hipótese de acordo com o DER/RR; b) seria inidônea a caução apresentada na ação de origem; c) o arresto seria descabido, frente às hipóteses preconizadas no art. 813 do CPC; d) fora desatendido o contraditório.

Asseverou que a verba bloqueada “... *estava sendo destinada para o término da obra de uma lagoa de estabilização no município de Rorainópolis (RR)*...” (fl. 06).

Requeru a concessão de medida liminar, para suspender os efeitos do decisório de piso.

É o relato. Decido.

Neste momento de cognição inicial, considero não-demonstrada a possibilidade de perecimento do direito vindicado pela recorrente, que não colacionou documento sequer indiciativo de seu alegado engajamento na sobredita obra pública e da conseqüente necessidade imediata do numerário indisponibilizado pelo juízo *a quo*.

DESSE MODO, *indefiro* a liminar.

Requisitem-se informações do MM. Juiz da 5ª Vara Cível da Capital, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias.

Intime-se o agravado para contraminuta, facultando-se-lhe juntar cópias de peças processuais (art. 527, V, CPC).

Ao final, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010.05.005109-2 – BOA VISTA/RR
 AGRAVANTE: SUELY NASCIMENTO DA SILVA
 DEFENSORA PÚBLICA: DR.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO
 AGRAVADO: NECILDA MAIA SOUZA
 ADVOGADO: DR. GERSON COELHO GUIMARÃES
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

DESPACHO

Analisando o presente feito, declaro-me impedido, na forma do art. 134, III, do CPC, em virtude de tê-lo conhecido em primeiro grau de jurisdição, inclusive proferindo decisão (fl. 41).

Diante disso, encaminhem-se os autos ao Des. Vice-Presidente, para redistribuição, sem prejuízo de futura compensação.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2006.

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010.05.004253-9 – BOA VISTA/RR.

AGRAVANTE: UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTRO
 ADVOGADO: DR. ROMMEL LUCENA
 AGRAVADO: C. G. D. C. J. MENOR REP. POR SEU GENITOR CARLOS GUTEM DUTRA COSTA
 ADVOGADO: DR. MAMEDE ABRÃO NETO
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

À Câmara Única para que cumpra, com urgência, a parte final da decisão de fls. 40/42, oficiando ao Juiz da 4ª Vara Cível para que preste as informações necessárias, na forma do art. 527, IV, do CPC.

Por fim, faça-se nova conclusão.

Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2006.

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 24 DE JANEIRO DE 2006.

ITAMAR AFONSO LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 0013/06

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá
 Assunto: Solicita o pagamento de indenização de transporte ao servidor Luiz Augusto Fernandes
 Decisão
 Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 27/28, defiro o pedido.
 Publique-se.
 Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 2656/2005

Origem: Clóvis Vila Nova Bertholini
 Assunto: Solicita vacância em função de posse em outro cargo acumulado
 Decisão
 Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 16/17, indefiro o pedido.
 Notifique-se o servidor Clóvis Vila Nova Bertholini, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, por um dos cargos públicos que ocupa. Após o decurso do sobredito prazo, volte-me, independente de resposta.
 Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos, para providenciar.
 Publique-se.
 Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3196/05

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá
 Assunto: Solicita o pagamento de indenização de transporte ao servidor Luiz Augusto Fernandes
 Decisão
 Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 25/26, defiro o pedido.
 Publique-se.
 Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3273/05

Origem: Jarbas Lacerda de Miranda – Juiz de Direito - Caracará
 Assunto: Solicita o pagamento de indenização de transporte à servidora Eunice Machado Moreira – Oficiala de Justiça
 Decisão
 Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 15/16, defiro o pedido.
 Publique-se.
 Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3302/05

Origem: Uili Guerreiro Caju – Oficial de Justiça
 Assunto: Solicita o pagamento de indenização de transporte
 Decisão
 Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 15/16, defiro o pedido.
 Publique-se.
 Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 3307/05

Origem: Cláudio de Oliveira Ferreira – Oficial de Justiça
 Assunto: Solicita o pagamento de indenização de transporte
 Decisão
 Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 15/16, defiro o pedido.
 Publique-se.
 Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

DES. MAURO CAMPELLO
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 24 DE JANEIRO DE 2006

CLARETE APARECIDA CASTRALI
Chefe de Gabinete da Presidência

ATO N.º 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no § 2.º do Art. 2.º da Resolução n.º 29, de 05.12.2005, do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Designar os servidores **WELLINGTON HOPPE**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e **ISMÊNIA VIEIRA LIMA**, Biblioteconomista, para atuarem como Assistente e Secretário, respectivamente, da mencionada comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS
Presidente

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 061 – Conceder ao Dr. **ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR**, Juiz Substituto, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 01 a 18.02.2006.

N.º 062 – Conceder à Dr.ª **LANA LEITÃO MARTINS**, Juíza Substituta, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 13.02 a 02.03.2006.

N.º 063 – Conceder à Dr.ª **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ**, Juíza de Direito, Titular do 1.º Juizado

Especial, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2004, no período de 13.02 a 14.03.2006.

N.º 064 – Conceder ao Dr. **ROMMEL MOREIRA CONRADO**, Juiz de Direito, Titular da 2.ª Vara Cível, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2006, no período de 23.01 a 21.02.2006.

N.º 065 – Designar a Juíza de Direito, Dr.ª **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 2.ª Vara Cível, no período de 24.01 a 07.02.2006.

N.º 066 – Designar o Juiz de Direito, Dr. **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 8.ª Vara Cível, no período de 24.01 a 07.02.2006.

N.º 067 – Designar a Juíza Substituta, Dr.ª **LANA LEITÃO MARTINS**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Turma Recursal, no período de 24.01 a 07.02.2006.

N.º 068 – Conceder à servidora **LÍSIA HELENA DIAS DA SILVA**, Assistente Judiciária, 03 (três) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 20.03.2006 a 19.03.2009.

N.º 069 – Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela Seção de Arrecadação do FUNDEJURR, no período de 09 a 28.01.2006, em virtude de férias do Titular.

N.º 070 – Designar a servidora **JOSÂNIA MARIA SILVA DE AGUIAR**, Assistente Judiciária, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no período de 01.02 a 06.03.2006, em virtude de férias da Titular.

N.º 071 – Designar o servidor **HERBERTH WENDEL FRANCELINO CATARINA**, Chefe de Seção, para responder pela Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos, no período de 01 a 28.02.2006, em virtude de férias da Titular.

N.º 072 – Designar o servidor **JORGE LUIS JAWORSKI**, Secretário, para responder pela Chefia de Serviços Gerais do Fórum, no período de 20.12.2005 a 06.01.2006, em virtude de recesso do Titular.

N.º 073 – Alterar a composição da Comissão de Inventário de Material Permanente, designada através da Portaria n.º 902, de 18.11.2006, publicada no DPJ n.º 3254, de 29.11.2006, ficando assim constituída:

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
	Francineudo Monteiro Silva Lima	Presidente
	Jeruza Paiva dos Santos	Membro
	Fabiano Talamás de Azevedo	Membro
	Carlos Vinícius da Silva Souza	Membro
	Carlos José Sant'Ana	Membro
	Josânia Maria Silva de Aguiar	Membro
	Cláudia Veiga Aguiar	Membro

N.º 074 – Dispensar a servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, do cargo em comissão de Analista Judiciária, Código TJ/DAS-405, a contar de 19.01.2006.

N.º 075 – Remover a servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, do 4.º Juizado Especial para a Comarca de Pacaraima, a contar de 19.01.2006.

N.º 076 – Designar a servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela escrivania da Comarca de Pacaraima, a contar de 19.01.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Diretora Geral

Expediente do dia 24/01/06

Procedimento Administrativo n.º 3.216/05

Origem: 1ª Vara Criminal

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Dolane Patrícia Santos S. Santana, Raimundo Jorge de Oliveira Glória, Sandra Margarete Pinheiro da Silva. Boa Vista, 23 de janeiro de 2006” – Francisco de Assis de Souza – Diretor Geral/TJ/RR – em exercício

Procedimento Administrativo n.º 3.305/05

Origem: 4ª Vara Criminal

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário à servidora: Rozeneide Oliveira dos Santos. Boa Vista, 23 de janeiro de 2006” – Francisco de Assis de Souza – Diretor Geral / TJRR – em exercício

Procedimento Administrativo n.º 088/6

Origem: 4ª Vara Cível

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Maria do Perpétuo Socorro N. de Queiroz, Dáfne Tuan Araújo Corrêa, Francinêia de Sousa e Silva e Débora Lima Batista. Boa Vista, 23 de janeiro de 2006” – Francisco de Assis de Souza – Diretor Geral / TJRR – em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 057 – Alterar as férias do servidor **PABLO RAPHAEL DOS SANTOS IGREJA**, Técnico Judiciário, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 03.04 a 02.05.2006.

N.º 058 – Alterar as férias da servidora **VÂNIA LUZIA DO CARMO BARAÚNA**, Chefe de Divisão, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas nos períodos de 19 a 28.02.2006 e de 09 a 28.06.2006.

N.º 059 – Conceder ao servidor **MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, nos períodos de 30 a 31.01.2006 e de 01 a 16.02.2006.

N.º 060 – Conceder à servidora **INÊS GORETTE GARCIA**, Secretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 23.01 a 09.02.2006.

N.º 061 – Conceder ao servidor **JORGE ANDERSON SCHWINDEN**, Técnico Judiciário, licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 12.12.2005.

N.º 062 – Conceder ao servidor **VANDRÉ LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Oficial de Justiça, licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 22.01.2006.

N.º 063 – Conceder ao servidor **ÉDIPO NESSE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Assistente Judiciário, afastamento para doação de sangue, no dia 16.01.2006.

N.º 064 – Conceder ao servidor **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, Técnico Judiciário, licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 11 e 12.01.2006.

N.º 065 – Conceder à servidora **OLENE INÁCIO DE MATOS**, Secretária, licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 02 e 03.03.2006.

N.º 066 – Conceder à servidora **LILIANE CRISTINA SILVA E SILVA**, Chefe de Seção, licença por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, no período de 24 a 27.01.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WELLINGTON HOPPE
Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 23/01/2006

TURMA CÍVEL

Relator: Lupercino Nogueira

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 01006005393-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Cícero Ricarte Bezerra e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00002 - 01006005397-1

Apelante: Norteletro Comercio e Serviços Ltda, Apelado: João Assunção do Nascimento Filho =>Distribuição por Sorteio, Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Mário Junior Tavares da Silva.

Relator: Mozarildo Monteiro Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01006005395-5

Apelante: André Elycio Campos Barbosa, Apelado: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - André Elycio Campos Barbosa.

Relator: Robério Nunes

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00004 - 01006005398-9

Agravante: Junta Governativa da Colônia de Pescadores Z-1, Agravado: Diretoria Executiva da Colônia de Pescadores Z-1 =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 500,00 Adv - Antônio O.f.cid.

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01006005394-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Nieri Fernandes de Negreiros e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00006 - 01006005396-3

Apelante: Rosilene Gomes Santiago e outros, Apelado: Lira & Cia Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Karina Nóbrega Fei Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2006

002067AC =>00452
006001AL =>00866

001312AM =>00545
002237AM =>00404
002422AM =>00430, 00431, 00442
003490AM =>00404
003996AM =>00705
004268AM =>00721
005065AM =>00715
013827BA =>00022, 00415, 00621, 00625, 00687, 00764
002589CE =>00719
011317CE =>00509, 00555, 00704
015195DF =>00643
016262DF =>00721
019398DF =>00603
000349ES-B =>00653
000349ES =>00652
095613MG =>00682, 00755, 00855
006984MT =>00616, 00775
003076PA =>00784
005717PA =>00699
006861PA =>00699
007865PA =>00601
009125PA =>00576
009198PA =>00522, 00578
009346PA =>00708
009803PA-A =>00520
011336PA =>00520, 00578
011832PA =>00588
018401PE =>00576
029720PR =>00682
000397RN =>00703
001302RO =>00709
000003RR =>00704
000005RR-A =>00574
000005RR-B =>00853, 00869
000010RR-A =>00536, 00567, 00668
000021RR =>00457, 00535
000023RR =>00692
000025RR-A =>00629, 00670, 00785
000030RR =>00438
000034RR-B =>00507, 00508
000041RR-E =>00511
000042RR-B =>00458, 00622, 00722
000042RR =>00176, 00177, 00703, 00753, 00754, 00760, 00761, 00766
000048RR-B =>00392, 00626, 00773, 00876
000051RR-B =>00381
000052RR =>00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00082, 00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, 00108, 00109, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00120, 00121, 00122, 00123, 00124, 00125, 00126, 00127, 00128, 00129, 00130, 00131, 00132, 00133, 00134, 00135, 00136, 00137, 00138, 00139, 00140, 00141, 00142, 00143, 00144, 00145, 00146, 00147, 00148, 00149, 00150, 00151, 00152, 00153, 00154, 00155, 00156, 00157, 00158, 00159, 00160, 00161, 00162, 00164, 00165, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173, 00174, 00182, 00202, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00208, 00209, 00210, 00211, 00212, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00223, 00224, 00225, 00226, 00227, 00228, 00229, 00230, 00231, 00232, 00233, 00234, 00235, 00236, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00242, 00243, 00244, 00245, 00246, 00247, 00248, 00249, 00250, 00251, 00252, 00253, 00254, 00255, 00256, 00257, 00258, 00259, 00260, 00261, 00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00267, 00268, 00269, 00270, 00271, 00272, 00273, 00274, 00275, 00276, 00277, 00278, 00279, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00286, 00287, 00288, 00289, 00290, 00291, 00292, 00293, 00294, 00295, 00296, 00297, 00298, 00299, 00300, 00301, 00302, 00303, 00304, 00305, 00306, 00307, 00308, 00309, 00310, 00311, 00312, 00313, 00314, 00315, 00316, 00317, 00318, 00319, 00320, 00321, 00322, 00323, 00324, 00325, 00326, 00327, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00468, 00487, 00488, 00489, 00490, 00492, 00493
000054RR-A =>00642
000054RR-B =>00728
000056RR-A =>00544, 00689
000058RR-B =>00836
000058RR =>00677, 00678, 00683, 00777

000060RR =>00607, 00677, 00678, 00683, 00696, 00728, 00777
000061RR-A =>00509
000065RR-A =>00630, 00638
000066RR-A =>00481
000072RR-B =>00696, 00704
000073RR-B =>00854
000074RR-B =>00415, 00465, 00497, 00498, 00499, 00500, 00510,
00515, 00540, 00551, 00644, 00689, 00692, 00693, 00700, 00730,
00779
000075RR-E =>00700
000077RR-A =>00842, 00850, 00870, 00872, 00877
000077RR-E =>00460, 00462, 00505, 00517, 00551, 00557, 00558,
00561, 00564, 00566, 00626, 00669, 00732, 00735, 00736, 00737,
00738, 00739, 00740, 00749, 00767, 00768
000078RR-A =>00527, 00607, 00629, 00636, 00694, 00725, 00774
000078RR =>00384, 00688, 00706
000079RR-A =>00618, 00654
000081RR =>00458
000082RR =>00624
000084RR-A =>00456, 00468, 00481
000085RR-E =>00783
000086RR-E =>00411
000087RR-B =>00014, 00502, 00503, 00511, 00552, 00562, 00606,
00681, 00702, 00726, 00727
000087RR-E =>00462, 00495, 00529, 00530, 00545, 00547, 00551,
00554, 00557, 00558, 00560, 00564, 00565, 00566, 00568, 00570,
00571, 00572, 00575, 00622, 00626, 00639, 00672, 00673, 00697,
00712, 00715, 00724, 00730, 00735, 00736, 00737, 00738, 00739,
00740, 00741, 00746, 00747, 00748, 00755, 00768
000092RR-B =>00580, 00609
000094RR-B =>00616, 00641, 00668, 00688, 00775
000098RR-A =>00612
000100RR-B =>00470, 00662, 00663
000101RR-B =>00405, 00512, 00543, 00579, 00580, 00585, 00592,
00593, 00594, 00595, 00599, 00609, 00610, 00613, 00616, 00617,
00628, 00633, 00634, 00635, 00640, 00679, 00775, 00780
000105RR-B =>00380, 00536, 00538, 00559, 00648, 00649, 00651,
00658, 00660
000107RR-A =>00542, 00581, 00709, 00771
000108RR =>00507
000109RR-B =>00704
000110RR-B =>00654
000110RR =>00624, 00666
000111RR-B =>00510, 00693, 00730
000112RR-B =>00718
000114RR-A =>00459, 00460, 00462, 00495, 00545, 00551, 00554,
00555, 00557, 00558, 00560, 00564, 00565, 00568, 00570, 00571,
00572, 00612, 00622, 00630, 00637, 00656, 00665, 00672, 00673,
00697, 00712, 00715, 00726, 00730, 00736, 00737, 00738, 00740,
00746, 00747, 00748, 00752, 00755, 00764, 00769, 00789
000114RR-B =>00632
000117RR-B =>00519, 00561, 00609, 00671, 00704
000118RR-A =>00406, 00693, 00753
000118RR =>00637, 00663, 00673, 00711
000119RR-A =>00461, 00506
000120RR-B =>00772
000123RR-B =>00506, 00676
000124RR-B =>00457, 00535, 00667
000125RR =>00022, 00415, 00536, 00621, 00644, 00710, 00723,
00762, 00764
000126RR-B =>00450
000128RR-B =>00511
000130RR =>00627
000131RR-B =>00868
000131RR =>00555, 00704
000133RR =>00509
000135RR-B =>00614, 00703
000136RR-B =>00425
000136RR =>00388, 00422, 00443, 00507, 00704
000139RR-B =>00412, 00427
000140RR =>00618
000141RR-A =>00842
000141RR =>00685
000142RR-B =>00461, 00709, 00719, 00771
000144RR-A =>00457, 00535, 00644, 00877
000144RR-B =>00470
000145RR =>00401, 00424
000146RR-A =>00645, 00695
000147RR-B =>00873
000149RR-A =>00716
000149RR =>00435, 00709, 00721, 00750, 00783, 00795
000151RR-B =>00850
000153RR-B =>00004

000153RR =>00507, 00525, 00785, 00876
000154RR-A =>00812
000154RR =>00016
000155RR-B =>00793
000155RR =>00705
000156RR =>00691
000157RR-B =>00854
000158RR-A =>00383
000160RR-B =>00410
000160RR =>00546, 00567, 00674, 00717, 00783
000162RR-A =>00454, 00556, 00664, 00687
000163RR-A =>00637
000163RR-B =>00763
000163RR =>00560
000164RR =>00436, 00614, 00867
000168RR-B =>00744
000169RR-B =>00463, 00874
000169RR =>00621, 00716
000171RR-B =>00525, 00537, 00581, 00602, 00605, 00666, 00701,
00714, 00732, 00780, 00786
000172RR-B =>00471, 00556, 00569, 00857
000172RR =>00397, 00695
000174RR-A =>00021
000175RR-B =>00554, 00555, 00557, 00558, 00564, 00565, 00568,
00570, 00571, 00572, 00697, 00698, 00746, 00747, 00748, 00769
000178RR-B =>00390, 00417, 00419, 00423, 00429, 00434
000178RR =>00483, 00533, 00556, 00573, 00601, 00617, 00634,
00742, 00743, 00753, 00756, 00758, 00774, 00787
000179RR-B =>00773
000181RR-A =>00668, 00676, 00704, 00727, 00775, 00784
000182RR-B =>00377, 00620, 00648
000184RR-A =>00636, 00671, 00713, 00793
000185RR-A =>00619, 00655
000185RR =>00751
000187RR-B =>00600
000187RR =>00451, 00548
000189RR =>00402, 00453, 00456, 00569, 00710, 00763, 00765,
00781, 00788
000190RR =>00507, 00518, 00854, 00859, 00876
000192RR-A =>00404, 00408, 00506, 00666
000194RR =>00013
000201RR-A =>00357, 00443, 00691, 00704
000202RR-B =>00666
000203RR =>00015, 00483, 00510, 00533, 00556, 00569, 00601,
00617, 00634, 00686, 00690, 00694, 00695, 00742, 00743, 00753,
00756, 00758, 00787
000205RR-B =>00504, 00550, 00552, 00653
000206RR =>00444, 00506, 00509, 00523, 00676
000208RR-A =>00516, 00539, 00550, 00615
000208RR-B =>00559, 00749
000209RR-A =>00760, 00875
000209RR =>00526, 00531, 00626, 00637, 00705, 00724
000210RR =>00400
000213RR-B =>00016, 00021, 00459, 00461, 00498, 00499, 00502,
00503, 00532, 00643, 00646, 00662, 00663
000214RR-B =>00028, 00029, 00030, 00459, 00466, 00642, 00643,
00646, 00692
000215RR-B =>00035, 00036, 00070, 00198, 00199, 00200, 00201,
00464, 00467, 00469, 00471, 00472, 00473, 00474, 00475, 00476,
00477, 00478, 00479, 00480, 00482, 00484, 00485, 00494, 00495,
00496
000215RR =>00601, 00617, 00634, 00694, 00753
000220RR-B =>00483
000221RR-A =>00404
000221RR =>00385, 00444
000222RR =>00432, 00433, 00446
000223RR-A =>00519, 00549, 00561, 00576, 00609, 00654, 00671,
00704, 00729
000223RR =>00393, 00562, 00706
000224RR-B =>00016, 00497, 00500, 00532, 00662
000225RR =>00604, 00717
000226RR =>00022, 00524, 00548, 00550, 00567, 00652, 00653,
00674, 00675, 00700, 00717, 00783
000231RR =>00519, 00561, 00631, 00704, 00716, 00879
000235RR-B =>00779
000235RR =>00514
000236RR =>00462, 00691, 00704
000237RR-B =>00641, 00750, 00775
000237RR =>00701, 00786
000239RR-A =>00577, 00584, 00586, 00590, 00591, 00611
000239RR =>00584, 00627
000240RR-B =>00019, 00605, 00767, 00786
000240RR =>00672

000241RR-A =>00600
000243RR-B =>00521, 00767
000245RR-A =>00003, 00404, 00525, 00666, 00714, 00732, 00780, 00786
000245RR =>00518
000248RR-B =>00513
000248RR =>00386, 00391, 00394, 00395, 00411, 00416, 00421, 00441
000251RR =>00672, 00703
000254RR-A =>00371, 00420, 00426, 00658, 00720, 00759, 00881
000257RR =>00407
000258RR-A =>00618
000258RR =>00743
000260RR-A =>00693, 00779
000260RR =>00396
000262RR =>00505, 00604, 00637, 00669, 00672, 00743, 00784
000263RR =>00376, 00550, 00567, 00674, 00717, 00778, 00783
000264RR-A =>00483, 00573, 00742, 00743, 00787
000264RR =>00460, 00462, 00495, 00511, 00516, 00517, 00529, 00530, 00531, 00544, 00547, 00551, 00554, 00555, 00557, 00558, 00560, 00561, 00563, 00564, 00565, 00566, 00568, 00570, 00571, 00572, 00575, 00606, 00612, 00622, 00626, 00630, 00637, 00638, 00639, 00656, 00661, 00665, 00672, 00673, 00697, 00702, 00715, 00722, 00724, 00726, 00730, 00735, 00736, 00737, 00738, 00739, 00740, 00741, 00746, 00747, 00748, 00749, 00752, 00764, 00768, 00769, 00789
000266RR-A =>00553
000266RR =>00704
000269RR-A =>00578, 00596, 00597, 00598
000269RR =>00460, 00462, 00529, 00545, 00551, 00554, 00555, 00557, 00558, 00564, 00565, 00612, 00626, 00630, 00638, 00697, 00726, 00737, 00738, 00743, 00749, 00752, 00763, 00764, 00789
000276RR-A =>00625
000278RR =>00555, 00704
000279RR =>00389, 00398, 00418, 00439, 00445, 00447, 00452
000281RR =>00519, 00631
000282RR =>00018, 00024, 00399, 00514, 00534, 00541, 00619, 00620, 00622, 00632, 00655, 00659, 00696, 00708, 00731
000284RR =>00502, 00503, 00686, 00695
000285RR =>00022, 00483, 00535, 00691, 00713, 00878
000286RR =>00609
000290RR =>00448
000292RR =>00710
000299RR =>00441, 00682, 00707, 00751, 00755, 00855
000300RR =>00403
000309RR =>00708
000311RR =>00372, 00374, 00379, 00414, 00711, 00789
000315RR =>00680, 00753
000316RR =>00567, 00652, 00653, 00674, 00675, 00717, 00783
000317RR =>00023
000321RR =>00665, 00757, 00858
000323RR =>00713, 00754
000327RR =>00714
000336RR =>00586, 00733
000337RR =>00577, 00611, 00631, 00730
000338RR =>00701
000343RR =>00652, 00710
000344RR =>00709, 00783, 00795
000345RR =>00506
000349RR =>00457
000352RR =>00012, 00734, 00776
000356RR =>00537, 00684, 00732
000360RR =>00674, 00675
000376RR =>00755
000379RR =>00027, 00178, 00179, 00180, 00181, 00183, 00184, 00185, 00186, 00187, 00188, 00189, 00190, 00191, 00192, 00193, 00194, 00195, 00196, 00197, 00460, 00461, 00463, 00499, 00501, 00502, 00528, 00532, 00624, 00662, 00663
000380RR =>00526
000381RR =>00618, 00743, 00755
000385RR =>00402, 00440, 00569, 00710, 00765, 00782, 00853
000394RR =>00375, 00522, 00550, 00567, 00674, 00700, 00717, 00783
000406RR =>00501
000409RR-B =>00507, 00508
000410RR =>00175
000413RR =>00699, 00781
000416RR =>00775
000417RR =>00766
000420RR =>00674, 00675
000421RR =>00673, 00720
000424RR =>00680, 00753
000425RR =>00509

000428RR =>00495, 00724, 00793
000429RR =>00373
037511RS =>00667
049724RS =>00667
052188RS =>00667
053172RS =>00667
084206SP =>00522, 00582, 00583, 00587, 00588, 00589
096226SP =>00576
101967SP =>00647
115762SP =>00562
130524SP =>00498
132339SP =>00645
182104SP =>00575
183143SP =>00608
196403SP =>00478
199171SP =>00609
000220TO =>00437

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/01/2006

1ª VARACÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ALIMENTOS - PEDIDO

00371 - 001006128430-2

Requerente: L.F.D.M.; Requerido: R.T.M. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 7.200,00. Adv - Elias Bezerra da Silva.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00372 - 001006128439-3

Autor: E.C.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 28.000,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00373 - 001006128655-4

Requerente: R.A.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - OFERTA

00374 - 001006128441-9

Requerente: K.C.C.; Requerido: C.A.M.C. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 3.600,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00375 - 001006128600-0

Autor: M.A.S.; Réu: R.M.M. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 156.000,00. Adv - Luciana Rosa da Silva.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00376 - 001006128599-4

Requerente: C.B.C.; Requerido: C.B.C. => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 3.600,00. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00377 - 001006128429-4

Embargante: W.C.C.; Embargado: P.L.C. e outros => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 7.773,76. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

2ª VARACÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

EMBARGOS DEVEDOR

00026 - 001006127311-5

Embargante: Fundação de Educação Turismo Esporte e Cultura de Boa Vista; Embargado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001006127751-2

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Sheila Maria da Costa Ferreira => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO

00028 - 001006129040-8

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Eurico Sobrinho de Almeida => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.663,00. Adv - Antônio Pereira da Costa.

00029 - 001006129045-7

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Francisco Alberto Santiago => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 831,50. Adv - Antônio Pereira da Costa.

00030 - 001006129418-6

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Afonso Nivaldo de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.663,00. Adv - Antônio Pereira da Costa.

00031 - 001006129425-1

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Stênio Nascimento da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.663,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001006129429-3

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Francisco Alberto Santiago => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 831,50. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001006129430-1

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Idelma Brito de Lima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 8.315,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001006129435-0

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Antonio P Carramilo Neto => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 16.630,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00035 - 001006127509-4

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Minoto e Cia Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 7.570,39. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00036 - 001006127510-2

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Tecnomed Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.865,55. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00037 - 001006127525-0

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Antônia Ribeiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 503,49. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00038 - 001006127539-1

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Fabricia Rocha Lima => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 643,93. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00039 - 001006127540-9

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Erivaldo Ferreira de Lima => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 560,30. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00040 - 001006127549-0

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Ribeiro de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 348,87. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00041 - 001006127555-7

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Henrique Aleuta Gimenes => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 345,29. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00042 - 001006127570-6

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Benedito Queres Barroso => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 422,13. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00043 - 001006127585-4

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Gomes de Freitas => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.639,77. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00044 - 001006127589-6

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Alcino Brito dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 347,46. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00045 - 001006127705-8

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: José Alberto Alvarenga => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 365,82. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00046 - 001006127710-8

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Juraci de Melo Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 835,20. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00047 - 001006128325-4

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Genizia da Silva Siqueira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 307,43. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00048 - 001006128330-4

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Flávio Porto da Rosa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.599,00. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00049 - 001006128339-5

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: José Vilar da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.463,30. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00050 - 001006128340-3

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Ponciano Vieira Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 330,51. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00051 - 001006128349-4

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Maria das Graças Alves Pereira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 329,32. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00052 - 001006128350-2

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Maria das Graças de Jusus da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 680,43. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00053 - 001006128355-1

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Rocleide Limos Rabelo => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.117,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00054 - 001006128369-2

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Vadi Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 334,26. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00055 - 001006128679-4

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Gorete Pinheiro => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 479,49. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00056 - 001006128680-2

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Marlene Sales de Assis => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 312,17. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00057 - 001006128682-8

Exeçúente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria de Nazare dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 403,37. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00058 - 001006128689-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Sônia Barbosa de Paula => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 673,82. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00059 - 001006128690-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Aparecida Ribeiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 503,40. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00060 - 001006128691-9

Exeçüente: O Município de Boa Vista; Executado: Lourival Ferreira da Costa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 493,30. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00061 - 001006128695-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Bispo Fontes => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 341,51. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00062 - 001006128696-8

Exeçüente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria Gildete Silva Costa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 553,76. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00063 - 001006128699-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Deusanir Silva Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 961,34. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00064 - 001006128702-4

Exeçüente: O Município de Boa Vista; Executado: Mairilian Amorim da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 344,74. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00065 - 001006128705-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Lieuda Lima Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 401,04. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00066 - 001006128778-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Urano Gomes Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 620,89. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00067 - 001006128783-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Virgilio Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 570,18. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00068 - 001006128788-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Teonice de Melo Pontes => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 461,43. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00069 - 001006128798-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Sonia Maria do Nascimento de Matos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 466,16. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00070 - 001006128799-0

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Madereira Anauá Ltda Epp e outros => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.025,14. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00071 - 001006128803-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Sergio Luiz de Farias => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 371,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00072 - 001006128814-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Marilda Monteiro de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 519,22. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00073 - 001006128823-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Zenildo Fernandes => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 304,41. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00074 - 001006128824-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: William Marques Barbosa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 731,19. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00075 - 001006128834-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Marilena Cardoso Peixoto => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 496,88. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00076 - 001006128838-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Misuko Hideshima => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 656,52. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00077 - 001006128858-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Pablo Henrique da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 696,19. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00078 - 001006128864-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Robernilza de Almeida Azevedo => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 366,07. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00079 - 001006128868-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Nelles Nelson Gonçalves Dias => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.008,59. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00080 - 001006128873-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Nonato Alves dos Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 520,38. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00081 - 001006128883-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Samara Rosane Sobral Guedes => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 683,49. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00082 - 001006128888-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Salim Dib => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.071,16. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00083 - 001006128893-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: José Valdinar Lima => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 608,82. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00084 - 001006128903-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Leonora Daniele => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 880,51. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00085 - 001006128904-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jorge Jose Souto Maior => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 875,74. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00086 - 001006128908-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Mendes de Alencar => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 504,30. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00087 - 001006128913-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: José de Ribamar Alves dos Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 760,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00088 - 001006128914-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Josue Alves Barbosa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 570,35. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00089 - 001006128923-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Gerci Silva Araujo => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 571,35. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00090 - 001006128938-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Gleide Peixoto Duarte => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 430,03. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00091 - 001006128943-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Gergina de Souza
=> Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$
358,04. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00092 - 001006128944-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Guaracy Penhalosa
=> Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$
475,77. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00093 - 001006128948-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Graça Santa de
Jesus Menezes Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 21/01/
2006. Valor da Causa: R\$ 423,69. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00094 - 001006128964-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose de Freitas Lima
Filho => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 443,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00095 - 001006128968-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Delmiro
Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 653,95. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00096 - 001006128978-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jeronimo Macedo
Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 493,39. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00097 - 001006128983-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jean Filbert
Pinheiro Dias => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 584,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00098 - 001006128988-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Ironeide Vera
Barbosa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 419,41. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00099 - 001006128990-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Adonai da Silva
Carneiro Junior => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor
da Causa: R\$ 322,54. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00100 - 001006128999-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Bernadeth Barbosa
Nery => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 813,82. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00101 - 001006129004-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Joel M Tavares e
outros => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 445,75. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00102 - 001006129005-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio de Jesus V
Carvalho => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 1.205,96. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00103 - 001006129013-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Ferreira da
Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 491,02. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00104 - 001006129023-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: João Batista do
Nascimento => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 1.067,76. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00105 - 001006129024-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Manoel Farias
Holanda => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 1.139,40. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00106 - 001006129039-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Dilce da Cruz
Custodio => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 820,96. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00107 - 001006129043-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Janete Carneiro
Soares => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 358,98. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00108 - 001006129049-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Eliesio Costa Dias
=> Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$
396,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00109 - 001006129050-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Eudemar Almeida
Robert Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 532,63. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00110 - 001006129054-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Joana Diogo da
Costa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 2.069,75. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00111 - 001006129058-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Carlos Chaves
Araujo => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 667,27. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00112 - 001006129059-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Damiana de Sousa
Sabino => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 851,66. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00113 - 001006129060-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Diucemar Weskeski
Machado => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 550,60. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00114 - 001006129064-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Laurino Camelo da
Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 349,20. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00115 - 001006129070-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Elizabete Oliveira
dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 428,21. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00116 - 001006129073-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Luiz Regis Barbosa
de Melo => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 308,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00117 - 001006129074-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Antonio
Mateus de Sousa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor
da Causa: R\$ 335,98. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00118 - 001006129075-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Edvaldo Santos
Enes => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 406,15. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00119 - 001006129083-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria de Jesus
Ferreira Lima => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 565,98. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00120 - 001006129084-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose de Ribamar
Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa:
R\$ 913,90. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00121 - 001006129093-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jacy Paraná de
Araújo Padilha => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 333,54. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00122 - 001006129098-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Gonçalo Alexandre
Vieira da Conceição => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006.
Valor da Causa: R\$ 320,18. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00123 - 001006129104-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Rosa Oliveira
Carvalho => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da
Causa: R\$ 662,65. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00124 - 001006129105-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Clesneide de Matos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 775,61. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00125 - 001006129109-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Cassiano Alves da Silva Neto => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 545,04. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00126 - 001006129113-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria de Jesus V dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.275,42. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00127 - 001006129118-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Santana Lima => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 404,72. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00128 - 001006129120-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Orivaldo Barbosa de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 812,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00129 - 001006129124-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Iceia de Castro Eda => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 408,47. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00130 - 001006129130-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Elenice Rodrigues de Sousa => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 379,88. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00131 - 001006129134-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Cláudio Fernando Bentes dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.116,54. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00132 - 001006129138-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Nonato Fernandes => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.837,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00133 - 001006129143-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Luiza Soares Costa => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 455,07. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00134 - 001006129144-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José Pacheco Filho => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.540,11. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00135 - 001006129148-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Zulene Gonçalves Rosas => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 883,76. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00136 - 001006129153-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Alves Viana => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 826,15. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00137 - 001006129158-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Ropel Roraima Peças Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 3.587,04. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00138 - 001006129164-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Valdomiro K e outros => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 5.247,88. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00139 - 001006129174-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Isa Maria Gomes Sassa => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.910,46. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00140 - 001006129178-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 405,64. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00141 - 001006129183-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria da Cruz Miranda Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 760,44. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00142 - 001006129188-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Geraldo de Melo Oliveira Bello Junior => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 310,04. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00143 - 001006129194-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Terezinha Nonato de Araújo => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.461,33. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00144 - 001006129198-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Luiza Pinho de Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.509,52. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00145 - 001006129203-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jr Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 354,38. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00146 - 001006129204-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Nara Consuita Peixoto Mendes => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.742,97. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00147 - 001006129213-1

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Antonio Frutuoso Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 382,83. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00148 - 001006129214-9

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Antonia Maria Paula => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 493,29. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00149 - 001006129223-0

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Dorina Ferreira => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 470,35. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00150 - 001006129224-8

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Antonio Chagas de Souza => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 493,29. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00151 - 001006129228-9

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Altemar Lima de Santana => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 703,02. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00152 - 001006129248-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Carlos Geraldo de Albuquerque Maranhão => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.751,34. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00153 - 001006129253-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Ferreira da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.193,09. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00154 - 001006129258-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Auto Pecas Fortaleza Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.625,60. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00155 - 001006129264-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Orfila Bentes de Souza Aragão => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 926,51. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00156 - 001006129268-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Eci da Silva Bispo Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 472,62. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00157 - 001006129273-5
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Osvaldo Saraiva da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 951,56. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00158 - 001006129278-4
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Ana Coely de Lima Pantoja => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 794,12. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00159 - 001006129283-4
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Proenge Engenharia Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 498,34. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00160 - 001006129284-2
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Sandra Maria de Souza Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.836,04. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00161 - 001006129293-3
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Delci Cruz Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.149,53. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00162 - 001006129298-2
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Hilda Coelho Costa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 442,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00163 - 001006129303-0
Executado: Raimundo do Espírito Santo Ribeiro Gaioso => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 344,76. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00164 - 001006129313-9
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jair dos Santos Velasco => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 920,91. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00165 - 001006129314-7
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jonas Monteiro de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 923,74. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00166 - 001006129324-6
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: José de Alcântara Leite => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 580,40. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00167 - 001006129344-4
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Marilene Batista de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 820,71. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00168 - 001006129353-5
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Lima Cardoso => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.649,44. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00169 - 001006129358-4
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Iate Club => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 56.092,84. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00170 - 001006129363-4
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Coimbra de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 381,60. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00171 - 001006129368-3
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Geilda de Souza Marcolino => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 385,16. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00172 - 001006129373-3
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Franklin Luiz Mendes de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 667,05. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00173 - 001006129383-2
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Igreja Congregacional Pentecostal => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da

Causa: R\$ 598,53. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00174 - 001006129413-7
Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Wotam Uchoa Thome => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.001,51. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

MONITÓRIA

00175 - 001006128650-5
Autor: Rômulo de Souza e Silva; Réu: Prefeitura Municipal de Cantá => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 18.833,92. Adv - Gil Vianna Simões Batista.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00024 - 001006128669-5
Exequente: Valter Mariano de Moura; Executado: Severino da Silva Souza => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 3.393,67. Adv - Valter Mariano de Moura.

PRECATÓRIA CÍVEL

00025 - 001006128670-3
Requerente: Vera Lúcia Lima da Silva; Requerido: Ponte Irmão & Cia Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00012 - 001006129041-6
Agravante: Editora Boa Vista Ltda; Agravado: Francisco José Alves Barros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00013 - 001006129289-1
Agravante: Everton Alencar de Souza Macedo; Agravado: Lirolema Stepple Fonteles Albuquerque Taquita => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Rimatla Queiroz.

INDENIZAÇÃO

00014 - 001006128709-9
Autor: Geraldo Madeira da Silva; Réu: Radio Tv do Amazonas Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00015 - 001006127180-4
Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Rosicleide dos Santos => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 32.336,74. Adv - Francisco Alves Noronha.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EXECUÇÃO

00016 - 001001006587-7
Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima-aferr; Executado: Iara Leipnitz Domingues => Transferência Realizada em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 23.140,80. Adv - Iara Leipnitz Domingues, Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

00017 - 001005120718-0

Exeqüente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima; Executado: Homero Saporá de Souza Cruz => Transferência Realizada em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 244.832,32. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00018 - 001006128675-2

Exequente: Valter Mariano de Moura; Executado: Associação Nacional de Aux Aos Serv Pub Est e Fed Anaspef => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 18.073,06. Adv - Valter Mariano de Moura.

INDENIZAÇÃO

00019 - 001006128665-3

Autor: Manoel Sales de Matos; Réu: Expresso Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 13.430,00. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

DECLARATÓRIA

00020 - 001005122209-8

Autor: M.S.F.; Réu: S.M.S.F. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 12.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00021 - 001001007220-4

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Alexandre Ferreira de Lima Neto e outros => Transferência Realizada em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 120.500,36. Adv - Antônio Avelino de A. Neto, Diógenes Balleiro Neto.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00022 - 001005117438-0

Autor: José Renato Hadad; Réu: Juan Sragowicz e outros => Transferência Realizada em 22/01/2006. Adv - André Luís Villória Brandão, Pedro de A. D. Cavalcante, Emerson Luis Delgado Gomes, Alexander Ladislau Menezes .

00023 - 001006128390-8

Autor: Romulo dos Santos Mangabeira e outros; Réu: Maximo Aurélio de Oliveira Azevedo Cruz => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

INVENTÁRIO NEGATIVO

00378 - 001006128651-3

Inventariante: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 78.201,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Paulo César Dias Menezes

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00379 - 001006128440-1

Requerente: J.D.R.C.; Requerido: G.S.R. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

AÇÃO DE COBRANÇA

00176 - 001006126212-6

Autor: Luiza Carmem Brasil; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 14.736,00. Adv - Suely Almeida.

00177 - 001006126215-9

Autor: Riobranco Brasil; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 48.201,60. Adv - Suely Almeida.

EMBARGOS DEVEDOR

00178 - 001006127761-1

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Sheila Maria da Costa Ferreira => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00179 - 001006127762-9

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Carlos de Lima Ferreira => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 3.421,26. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00180 - 001006128107-6

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Antonio Severiano de Souza => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.363,17. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00181 - 001006128111-8

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Salomé Salvatierra Velasques => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00182 - 001006128112-6

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Janari Granjeiro Rodrigues => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00183 - 001006128116-7

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Francisco das Chagas Sales Ramos => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00184 - 001006128117-5

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Ismael Lourival Silva Filho => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.089,15. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00185 - 001006128121-7

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: José Edival Vale Braga => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00186 - 001006128122-5

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Adilson Dias Rodrigues => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.464,63. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00187 - 001006128126-6

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Regina Célia do Nascimento => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00188 - 001006128127-4

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Jealdan Antônio da Silva => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.927,27. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00189 - 001006128131-6

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Ana Nery Araujo Cruz => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 751,39. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00190 - 001006128132-4

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Walker de Oliveira Thomé => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00191 - 001006128136-5

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Milson Douglas Araújo Alves => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00192 - 001006128141-5

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Hilda Carla Macedo Campos => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00193 - 001006128142-3

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Magda Martins Viana => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00194 - 001006128146-4

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Ralison Parente Hardi => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 619,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00195 - 001006128151-4

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Rárisson Tatafira da Silva => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.320,45. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00196 - 001006129036-6

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Sônia de Moura Vilhena => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00197 - 001006129037-4

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Wanderlei Feliciano de Araújo => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.798,81. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00198 - 001006127505-2

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Churrascaria La Carreta Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 63.026,98. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00199 - 001006127515-1

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Madereira Anauá Ltda Epp e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.025,14. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00200 - 001006127519-3

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Martilano Aniceto Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.220,89. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00201 - 001006127520-1

Exeçúente: O Estado de Roraima; Executado: Ariana Costa Martins e outros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 866,90. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00202 - 001006127529-2

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Silva de Souza => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 540,05. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00203 - 001006127530-0

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Distribuidora Roraima Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.831,96. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00204 - 001006127535-9

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Edimar Figueredo de Vasconcelos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 449,71. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00205 - 001006127550-8

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Francisca da Silva Oliveira => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 497,20. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00206 - 001006127560-7

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Ivanilda Evangelista de Santana => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 670,97. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00207 - 001006127565-6

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Antonia Maria Araújo Ferreira => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 774,74. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00208 - 001006127569-8

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Benedito Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 669,32. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00209 - 001006127709-0

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Juraci Carvalho Jacomé => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 323,39. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00210 - 001006128320-5

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Gregório Evangelista Dias Neto => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 383,63. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00211 - 001006128335-3

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Barbosa da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 436,15. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00212 - 001006128345-2

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Eronildo Almeida Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 88.353,00. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00213 - 001006128359-3

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Oziva de Gonzaga Pacheco => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 478,42. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00214 - 001006128360-1

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Raimunda Cordovil da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 476,74. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00215 - 001006128365-0

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Ronaldo Ferreira Campos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 377,15. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00216 - 001006128681-0

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Maria da Assunção Aguiar Policarpo => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 419,79. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00217 - 001006128685-1

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Maria das Graças Sales Gondim => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 358,21. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00218 - 001006128686-9

Exeçúente: O Município de Boa Vista; Executado: Manuel Isau da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 522,86. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00219 - 001006128687-7

Exeçúente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria Pereira Chaves => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 416,98. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00220 - 001006128692-7

Exeçúente: O Município de Boa Vista; Executado: Manoel de Jesus Canto Teixeira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 328,79. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00221 - 001006128697-6

Exeçúente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria Filgueiras Alves Pinheiro => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 402,84. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00222 - 001006128700-8

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Marilúcia Goiana de Matos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 818,47. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00223 - 001006128706-5

Exeçúente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria Izabel da Silva e Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 389,22. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00224 - 001006128784-2

Exeçúente: Município de Boa Vista; Executado: Vilson Martins Viana => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 811,22. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00225 - 001006128793-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Telma Dora Ferreira da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 365,54. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00226 - 001006128794-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Suely Figueiredo de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.023,51. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00227 - 001006128804-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Sebastião Januario Pereira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 399,36. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00228 - 001006128808-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Sebastião Freitas de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 534,12. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00229 - 001006128813-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Sandra Maria Valeta Luniere => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 661,80. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00230 - 001006128818-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Wulpslander Andrade de Moura => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 590,69. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00231 - 001006128828-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Valdelia Iliveira Leal => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 383,74. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00232 - 001006128833-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Marinete de Moura Medeiros => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 346,48. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00233 - 001006128843-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Odete da Silva Nogueira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 618,12. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00234 - 001006128844-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Miguel Flotiano de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 403,04. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00235 - 001006128848-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Omar Hanaya => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 359,95. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00236 - 001006128853-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Olivia Candido Arirama => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 408,79. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00237 - 001006128854-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Paulo Giovan Rodrigues Coelho => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.311,03. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00238 - 001006128863-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Raymunda Maquiné => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 561,66. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00239 - 001006128874-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Roberto Carlos Barreto => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 399,36. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00240 - 001006128878-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Rosalina Pinto Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 552,57. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00241 - 001006128884-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Rosa Maria Magalhães Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 399,36. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00242 - 001006128894-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Josemar de Jesus Alcantara => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 474,28. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00243 - 001006128898-0

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Lelia Maria de Lima => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 429,84. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00244 - 001006128918-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Fernando Carlos Palheta Pacheco => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 636,19. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00245 - 001006128924-4

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Gelber Lopes de Almeida => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.802,36. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00246 - 001006128928-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Gizelda Maria Souza Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 530,63. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00247 - 001006128933-5

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Guilhemer de Sousa Ferreira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.120,27. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00248 - 001006128934-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Gelb Platão Pereira Lima => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 324,58. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00249 - 001006128953-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Izoete da Silva Santos => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 410,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00250 - 001006128954-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Izaias Sales de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 966,73. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00251 - 001006128958-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: India Bartira Miridan => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 466,17. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00252 - 001006128963-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Iolanda de Lourdes Pereira Dias => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 370,81. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00253 - 001006128973-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose da Silva Aguiar => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 792,47. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00254 - 001006128974-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Ivaneide de Souza Trajano => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 465,54. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00255 - 001006128984-8

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Janete Oliveira Moraes => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 405,61. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00256 - 001006128993-9

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Revenilson Santos de Souza => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 424,08. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00257 - 001006128994-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose de Arimateia Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.233,97. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00258 - 001006128995-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Iramar da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 537,08. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00259 - 001006128998-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Messias Cavalcante Inácio => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.402,94. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00260 - 001006129000-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ana Almeida da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 391,70. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00261 - 001006129003-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Wilson de Lima Rocha => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 679,86. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00262 - 001006129008-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Luiz Rodrigues Coelho Neto => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 660,42. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00263 - 001006129009-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Carlos Humberto Pimentel Saldanha => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 468,35. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00264 - 001006129010-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Waldelice de Almeida Oliveira => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 389,98. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00265 - 001006129014-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edgard Guilherme de Mendonça => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 494,01. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00266 - 001006129015-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ana Buckley da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 537,45. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00267 - 001006129018-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Cleber Herculano Barroso => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 5.953,25. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00268 - 001006129019-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Creusa Maria Vieira Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.095,23. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00269 - 001006129028-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Rodrigues Sobrinho => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 478,50. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00270 - 001006129029-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edson José de Araújo => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.650,01. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00271 - 001006129033-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Odete Terminelle => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 501,41. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00272 - 001006129034-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Luiz Martins da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 600,58. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00273 - 001006129038-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Leomar Sipré Costa => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 374,94. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00274 - 001006129044-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: João Mendes Duarte => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 531,32. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00275 - 001006129048-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Luiz Mesquita da Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 724,62. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00276 - 001006129053-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Calisto Alves => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 345,67. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00277 - 001006129055-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Dilnamar Souza Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 334,08. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00278 - 001006129063-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Lucimar Lucena da Costa Silva => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 320,58. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00279 - 001006129065-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edinson dos Santos Vieira => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 434,63. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00280 - 001006129068-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Lucia de Lima Pereira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 368,79. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00281 - 001006129069-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edilson Ribeiro de Lima => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 498,80. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00282 - 001006129078-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Luciene da Silva Oliveira => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 736,30. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00283 - 001006129079-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edvar Jose Macedo Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 369,46. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00284 - 001006129088-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Eneas de Souza => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 339,44. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00285 - 001006129094-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Thelman Ribeiro Melo => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Valor da Causa: R\$ 340,39. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00286 - 001006129095-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Cleia Maria da Cruz Wanderley => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 813,35. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00287 - 001006129099-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Cicera Fontes de Sousa => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 449,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00288 - 001006129100-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Carlos Alberto da Silva Santos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 325,62. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00289 - 001006129103-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria do Socorro da S Souza => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.885,29. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00290 - 001006129108-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Alves de Almeida => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.525,26. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00291 - 001006129110-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco das Chagas Alves dos Reis => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 640,53. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00292 - 001006129114-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Humberto Sacramento dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 800,57. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00293 - 001006129115-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francilene Viana Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 767,20. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00294 - 001006129119-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Lima da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 434,34. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00295 - 001006129123-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Ciro Matias Cruz => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 478,77. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00296 - 001006129125-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edeildes Gonçalves da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 555,87. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00297 - 001006129128-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose Marcio dos Reis => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 992,46. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00298 - 001006129129-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Cristiane Oliveira da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 466,58. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00299 - 001006129133-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jose de Franca => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 3.430,14. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00300 - 001006129135-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edineia Sarmento de Lima => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 574,01. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00301 - 001006129139-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Joaquim Mendes de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.763,83. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00302 - 001006129154-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Waldemar de Souza Caldas Filho => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.150,07. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00303 - 001006129163-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Babão Auto Posto Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.481,64. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00304 - 001006129168-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Damião Targino Muniz => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.119,56. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00305 - 001006129173-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Luis Ferreira da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 479,58. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00306 - 001006129184-4

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Roseli Fernandes do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 2.225,41. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00307 - 001006129193-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Antonio Sene Leal => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.192,48. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00308 - 001006129208-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Artemizia Francisca Marques => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.309,96. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00309 - 001006129218-0

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Abel Camuca Neto => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 678,69. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00310 - 001006129233-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Francisco dos Santos Pereira => Distribuição por Sorteio em 22/01/2006. Valor da Causa: R\$ 354,55. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00311 - 001006129244-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Clarice Tavares => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 797,09. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00312 - 001006129249-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Elena Freitas de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 488,14. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00313 - 001006129254-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Anderson Moreira de Moraes Sales => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 310,82. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00314 - 001006129263-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Matuzalem Cardoso da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 757,36. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00315 - 001006129274-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Mario Roberto de Lima Barbosa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 736,51. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00316 - 001006129288-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Wilmar Lana => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 512,00. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00317 - 001006129294-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Marluce Gama Gomes => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 322,01. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00318 - 001006129304-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Salomão Lima da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.473,09. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00319 - 001006129308-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Luzia Alves do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 454,86. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00320 - 001006129318-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Afonso Aparecido Godinho => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 910,48. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00321 - 001006129323-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Dilson da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 526,70. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00322 - 001006129328-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Odenizia Barbosa Correa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.357,56. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00323 - 001006129333-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Irineu Gomes Neto => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 529,55. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00324 - 001006129334-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco de Paula Coelho de Assis => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 659,77. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00325 - 001006129338-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Valemar Dias Leitão => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 534,30. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00326 - 001006129343-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Rinaldo dos Anjos Maria => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 554,73. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00327 - 001006129348-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Genilson Martins Diniz => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 644,69. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00328 - 001006129354-3

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Jackeline Amy Hart => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.157,85. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00329 - 001006129364-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Moraes Silvestre => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 444,89. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00330 - 001006129374-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Geraldo Praxedes Moreira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 361,40. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00331 - 001006129378-2

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Globaltech Comercio Serviços e Representações Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 918,60. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00332 - 001006129384-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Marlene Barreto de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 401,48. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00333 - 001006129388-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Sônia Maria Costa de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.195,20. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00334 - 001006129393-1

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Maria da Penha Ribeiro dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 991,63. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00335 - 001006129394-9

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Alfredo Américo Gadelha => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 516,50. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00336 - 001006129398-0

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Marluce de Souza Seabra => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 584,36. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00337 - 001006129403-8

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Lisoneide L Q e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 908,92. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00338 - 001006129404-6

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Isabel da Silva Trajano => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 830,60. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00339 - 001006129408-7

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Edilamar Magalhães Wanderley => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.435,76. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00340 - 001006129414-5

Exeqüente: Município de Boa Vista; Executado: Nara Cristina Farias Pereira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.342,77. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00341 - 001006129035-8

Impugnante: O Estado de Roraima; Impugnado: Karol Gonzaga Bastos da Rocha e outros => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00342 - 001006129423-6

Impugnante: O Estado de Roraima; Impugnado: Weliton Cabral Bastos da Rocha => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 601.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00380 - 001006129275-0

Réu: Jonneston Silva de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Johnson Araújo Pereira.

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ COSTUMES

00343 - 001005117785-4

Indiciado: J.C.L. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00344 - 001006128770-1

Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00345 - 001006128657-0

Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00346 - 001005121736-1

Indiciado: C.S.V. => Nova Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00347 - 001006128422-9

Indiciado: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00348 - 001006128427-8

Indiciado: M.R.P. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Distribuição por Dependência em 21/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00349 - 001006128663-8

Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00350 - 001006128668-7

Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00351 - 001006128656-2

Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00352 - 001006128769-3
Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00353 - 001006128423-7
Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00354 - 001006128424-5
Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00355 - 001006128667-9
Indiciado: D.A.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00356 - 001006128674-5
Indiciado: R.S.S. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00357 - 001006129281-8
Requerente: Carlos Alberto Almeida da Silva => Distribuição por Dependência em 23/01/2006. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00358 - 001006129057-2
Autuado: Darliane Fabricia Ribeiro de Abreu => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00359 - 001006128435-1
Indiciado: E.T. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00360 - 001006128677-8
Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00361 - 001006128421-1
Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00362 - 001006128426-0
Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00363 - 001006128662-0
Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00364 - 001006128666-1
Distribuição por Sorteio em 21/01/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00365 - 001006129072-1
Autuado: Mário Luiz dos Santos Andrade => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001006127068-1
Requerente: J.C.R. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 001006127067-3

Terceiro: A.S.O. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2A VARA CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rommel Moreira Conrado
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Hudson Luis Viana Bezerra

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00456 - 001004093111-4
Requerente: Ariosvaldo Oliveira Veloso e outros; Requerido: Município de Boa Vista => DESPACHO: As partes insistem em depoimentos pessoais e oitiva de testemunhas. Do exposto, designar audiência de intimação. Defiro oitiva dos autores e de testemunhas tempestivamente arroladas. Intimações necessárias. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Severino do Ramo Benício.

DESAPROPRIAÇÃO

00457 - 001002045883-1
Expropriante: Emhur Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo; Expropriado: Manoel Nabuco de Araújo Filho e outros => DESPACHO: Vista ao M.P. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Kaiçara Diorioe Bortolini.

EMBARGOS DEVEDOR

00458 - 001001019702-7
Embargante: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A; Embargado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o embargante acerca da proposta de honorários, destacando que, caso não o faça, em 05 dias, presumir-se-á sua concordância. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Luciano Alves de Queiroz, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00459 - 001004093902-6
Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Lra Barbosa => DESPACHO: Venham os autos cls. para sentença. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Francisco das Chagas Batista, Antônio Pereira da Costa.

00460 - 001004094115-4
Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Ribas Construção e Comércio Ltda => DESPACHO: Venham os autos cls. para sentença. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo, Mivanildo da Silva Matos.

00461 - 001004094126-1
Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Carlos Sergio da Silva Cruz => DESPACHO: Defiro a devolução do prazo p/manifestação, conforme item 2, fls. 67. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Natanael Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO

00462 - 001004094371-3
Exequente: Lira e Cia Ltda; Executado: O Município do Cantá => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo, Josué dos Santos Filho, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00463 - 001005100963-6
Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Antonio Barbosa => DESPACHO: O exequente forneça o endereço do executado. BV,

19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, José Rogério de Sales.

00464 - 001005104532-5

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Gomes e Nascimento Ltda e outros => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 213, II do CPC. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00465 - 001005119674-8

Exeçüente: José Carlos Barbosa Cavalcante; Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o exeçüente acerca dos cálculos de fls. 39. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00466 - 001005123211-3

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Teresina Maria Costa Gonçalves => DESPACHO: Manifeste-se o exeçüente. BV, 18.01.06. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa.

EXECUÇÃO FISCAL

00467 - 001001003014-5

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Jr Diórgenes e outros => DESPACHO: Intime-se conforme requerido às fls. 79. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00468 - 001001003051-7

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Banco Bradesco S/A e outros => DESPACHO: O Cartório certifique o trânsito em julgado da sentença de fls. 33/37. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00469 - 001001003397-4

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Super Gelo Indústria e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: defiro item "a", fls. 116. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00470 - 001001003582-1

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Livraria Evangelica Maranatha Ltda Me e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exeçüente. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00471 - 001001003757-9

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Constubo Fábrica de Estrutura Pré Moldada Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exeçüente. BV, 18.01.06. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00472 - 001001003778-5

Exeçüente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Joaquim Gonçalves Santiago Filho e outros => DESPACHO: Intimem-se os executados conforme requerido às fls. 217/218. BV, 19.01.06. Rommel Moeira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00473 - 001001009544-5

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Roraimense Agropecuária Comércio e Ind Imp e Exp Ltda e outros => DESPACHO: Registre-se a penhora. Oficie-se ao CRI. Expeça-se mandado de avaliação. Intime-se por edital conforme requerido às fls. 118. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00474 - 001001019146-7

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Constubo Fábrica de Estrutura Pré Moldada Ltda e outros => DESPACHO: O exeçüente requereu a adjudicação dos bens penhorados após leilão negativo. Sendo assim, nos termos do art. 24, II, a, da Lei 6.830/80, defiro a adjudicação dos bens pelo preço da avaliação. Lavre-se o auto de adjudicação e exéça-se carta de adjudicação (art. 715, § 1º, CPC). Boa Vista, 18.01.06. Rommel MOREIRA Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00475 - 001001019299-4

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Merceria e Empreendimentos Ltda e outros => DESPACHO: Intimem-se conforme requerido às fls. 83. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00476 - 001001019459-4

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Jf Pilger Me e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exeçüente. BV, 18.01.06. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00477 - 001001019622-7

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: J Santos Lopes e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exeçüente. BV, 18.01.06. Rommel Moreira conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00478 - 001001019713-4

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Jn Comercial Ltda Epp e outros => DESPACHO: Designe-se data para hasta pública. Intimações necessárias. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00479 - 001001019743-1

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Importadora e Exportadora Trevo Ltda e outros => DESPACHO: Expeça-se carta de adjudicação e após, mandado de remoção. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00480 - 001002020633-9

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Comercial Coelho Ltda e outros => DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 85. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00481 - 001002051299-1

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Joao Batista Oliveira Prado => DESPACHO: Ao contador. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Maryvaldo Bassal de Freire.

00482 - 001004091158-7

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Uv Vieira e outros => DESPACHO: Expeça-se carta de adjudicação. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00483 - 001004091808-7

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: Poliedro Engenharia Construções e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: Designe-se data para hasta pública. Intimações necessárias. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Emerson Luis Delgado Gomes, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00484 - 001005100004-9

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: e Pereira Militao e outros => DESPACHO: Cabe ao Exeçüente ajuizar ação para requerer honorários. Desta forma, indefiro o pedido de fls. 40. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00485 - 001005100124-5

Exeçüente: O Estado de Roraima; Executado: e Silva Dias e outros => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora conforme endereço fornecido pelo exeçüente. Defiro a reunião dos processos. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00486 - 001005100733-3

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Ribeiro de Souza => DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 20. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00487 - 001005100821-6

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: João Manoel Pereira => DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 20. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00488 - 001005100936-2

Exeçüente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Gomes de Oliveira => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora conforme endereço fornecido às fls. 25. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00489 - 001005101027-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Valdevino Geraldino dos Santos => DESPACHO: Manifeste-se o exequente quanto a legitimidade passivo pois não se pode citar "o falecido" na pessoa de outrem. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00490 - 001005101102-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Construtora Balbina Com. e Serv. Ltda => DESPACHO: Cite-se de acordo com o endereço fornecido às fls. 26. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00491 - 001005101206-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Geraldo Moreira da Silva => DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 19. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00492 - 001005102834-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Genésio Alberti Benetti => DESPACHO: Expeça-se novo mandato de citação de acordo com o endereço fornecido às fls. 21. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00493 - 001005104902-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Ribeiro de Souza => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente quanto a legitimidade passiva, observando fls. 16. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00494 - 001005105367-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Fa Silva Aguiar e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 18.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00495 - 001005119047-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Andrade Galvão Engenharia Ltda e outros => DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 20. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00496 - 001005120136-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: S M A Tavares e outros => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 4º, IV da LEF. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00497 - 001005118676-4

Impugnante: O Estado de Roraima; Impugnado: Érico de Jesus Alcântara Cavalcante => DESPACHO: Venham os autos cls. para decisão acerca do presente incidente. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Mário José Rodrigues de Moura, José Carlos Barbosa Cavalcante.

INDENIZAÇÃO

00498 - 001004085511-5

Autor: Severino Caetano da Silva e outros; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro o depoimento pessoal da parte autora e oitiva das testemunhas tempestivamente arroladas. Intimações necessárias. Designar audiência. Boa Vista, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto.

00499 - 001004093216-1

Autor: Roseni Bezerra Francisco; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Venham os autos cls. para sentença. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00500 - 001005108463-9

Autor: Érico de Jesus Alcântara Cavalcante; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cumpra-se o final da decisão de fls. 61. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura.

00501 - 001005115331-9

Autor: Jeckson Luiz Triches; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro o depoimento pessoal da parte autora e oitiva das testemunhas tempestivamente arroladas. Intimações necessárias. Designar audiência. Boa Vista, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Otávio Brito, Mivanildo da Silva Matos.

ORDINÁRIA

00502 - 001004096125-1

Requerente: Ivanete de Almeida Leite; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora indicando se pretende a produção de outras provas. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Liliana Regina Alves, Maria Emília Brito Silva Leite, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00503 - 001004096126-9

Requerente: Irene Vieira de Souza; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro o depoimento pessoal da parte autora e oitiva das testemunhas tempestivamente arroladas. Intimações necessárias. Designar audiência. Boa Vista, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Liliana Regina Alves, Diógenes Baleeiro Neto.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00504 - 001004094764-9

Autor: Município de Boa Vista; Réu: Maria do Socorro Silva dos Reis => DESPACHO: Defiro o depoimento pessoal da parte ré e oitiva das testemunhas arroladas. Intimações necessárias. Designar audiência. BV, 19.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio Salvati Fernandes Neves.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

**Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu**

AÇÃO DE PASSAGEM FORÇADA

00505 - 001005104808-9

Requerente: Julio Cesar Kong Tamloc; Requerido: Luiz Valdemar Albrecht e outros => DESPACHO: Date o escrivão, o termo supra. A citação por hora certa exige o requisito da suspeita de ocultação, conforme art. 227, do CPC. Requeira o autor nos termos, à vista das certidões exaradas pelo Oficial de Justiça às fls. 39 e 40. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00506 - 001002027920-3

Exequente: Marcelo Branco Cruz; Executado: Jefferson Aniseto da Silva => DESPACHO: Diga o exequente. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Natanael Gonçalves Vieira, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00507 - 001002027976-5

Exequente: Marileuda Leite Morais; Executado: Elcidon de Souza Pinto Filho => DESPACHO: Entregue-se ao exequente a Carta de Adjudicação expedida, com as respectivas peças (art. 715 c/c 703, CPC). Intime-se o devedor para entregar ao credor, espontaneamente, os bens a ele adjudicados, no prazo de 48 horas, sob pena de remoção. Após, remeta-se os autos ao contador para atualização do débito, e cálculo do valor remanescente, observada a ocorrência da adjudicação pelo valor da avaliação, a ser amortizado. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira, José João Pereira dos Santos, Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho, Silvano Lopes da Silva, Joelina Santiago e Silva.

00508 - 001002028048-2

Exequente: Marileuda Leite Pinto; Executado: Elcidon de Souza Pinto Filho => DESPACHO: Promova o exequente o andamento do feito,

requerendo o que entender lhe ser de direito. Intime-se. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira, Joelina Santiago e Silva.

00509 - 001002038410-2

Exeqüente: Ronaldo Mauro Costa Paiva; Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => DESPACHO: Despachado nesta data em razão de acúmulo de feitos, remetidos conclusos. Indefiro, nesse momento, o pedido de fl. 787, visto que a execução deve ser realizada de modo menos gravoso ao executado (art. 620, CPC). Outrossim determino seja desentranhado o mandado de fl. 781, para o seu integral cumprimento pelo Oficial de Justiça, penhorando bem livres e desembaraçados do devedor. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Alceu da Silva, Paulo Augusto do Carmo Gondim, Sheila Alves Ferreira, Juliano Souza Pelegrini.

00510 - 001003060802-9

Exeqüente: Elielson Oliveira de Carvalho; Executado: Anaximenes Soares Coimbra => FINAL DE DESPACHO: Eis porque à vista dos termos da petição de fl. 192, e em observância do princípio da celeridade processual, recebo-a como solicitação de verificação de existência de conta-corrente da executada ANAXIMENES SOARES COIMBRA, em instituição financeira, e a DEFIRO. Procedida nesta data a solicitação de informações junto ao SISTEMA BACENJUD, via internet, conforme Relatório impresso cuja juntada determino. Anote-se a providência, para fins de informação junto à CGJ/RR, conforme PROVIMENTO CGJ/RR 071/2004 (art. 6º), e aguarde-se resposta à solicitação realizada. Intime-se. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Francisco Alves Noronha.

00511 - 001004092511-6

Exeqüente: Maria de Jesus Alencar Barros e outros; Executado: Jefeson Linhares e outros => FINAL DE DESPACHO: Eis porque à vista dos termos da petição de fl. 32, e em observância do princípio da celeridade processual, recebo-a, como solicitação de verificação de existência de conta-corrente da executada PEDRO JADER ANTONY LINHARES, em instituição financeira, e a DEFIRO. Procedida nesta data a solicitação de informações junto ao SISTEMA BACENJUD, via internet, conforme Relatório impresso cuja juntada determino. Anote-se a providência, para fins de informação à CGJ/RR, conforme PROVIMENTO CGJ/RR 071/2004 (art. 6º), e aguarde-se resposta à solicitação realizada. Intime-se. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Arthur Carvalho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Demontê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite.

FALÊNCIA

00512 - 001005114004-3

Requerente: Castrol Brasil Ltda; Requerido: Bopel Comércio de Petróleo Ltda => DESPACHO: Contados, e em havendo custas remanescente, intime-se o requerente para o respectivo pagamento, entregando-lhe, após, os documentos cujo desentranhamento foi pedido à fl. 52. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

00513 - 001006127158-0

Requerente: Bicycletas Monark S/A; Requerido: J Roberto de Lucena => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Marcelo Mazur. MM. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

INDENIZAÇÃO

00514 - 001003072212-7

Autor: Maria Izabel Almada Lima; Réu: Severino da Silva Souza => DESPACHO: Oficie-se à PGE, em relação ao réu, na forma e para os fins do art. 12 da LAJ, conforme Sentença de fls. 172/178. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza.

00515 - 001004089488-2

Autor: Maria das Graças Alves de Souza; Réu: Transequador Equipamentos Peças e Serviços Ltda => DESPACHO: Conserte o cartório a juntada de documentos aos autos, mediante certificação de juntada nas respectivas folhas onde anexados. Sobre a certidão do Oficial de Justiça, de fl. 114, diga o Requerente. Aguarde-se a realização da audiência (fl. 116). Intime-se. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr.

Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00516 - 001004093356-5

Autor: Joelson da Silva Lima e outros; Réu: Expresso Roraima => FINAL DE SENTENÇA: Demonstrada assim a ocorrência do acidente, e dos danos materiais e morais decorrentes do evento pelo qual é responsável a ré, em razão de ser empregadora do motorista do veículo atropelador, e da propriedade do veículo atropelador, e à vista de todo o exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos constantes da inicial, e condeno a empresa ré, EXPRESSO RORAIMA LTDA, no pagamento aos autores de indenização pelos danos materiais e morais ocorrentes, consistindo o dano material nas avarias ocorrentes na motocicleta da Primeira Autora, e nas despesas médico-hospitalares tidas pelo Segundo Autor; e o dano moral, na dor e sofrimentos advindos ao Segundo Requerente em razão da lesão sofrida na sua perna esquerda, decorrente do acidente, que lhe deixou deformidade e marcas como sequelas. E, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENÇÃO DA RÉ EM DANO ESTÉTICO, COMO PARCELA AUTÔNOMA DA INDENIZAÇÃO, POR EMBASADO NO MESMO FUNDAMENTO DO DANO MORAL REQUERIDO, ESTANDO ASSIM POR ESTE ABRANGIDO. Pelo dano material consistente nas avarias da motocicleta da Primeira Autora, fixo a indenização no valor pedido, e não impugnado, de R\$ 3.007,54 (três mil e sete reais e cincoenta e quatro centavos). Pelo dano material consistente nas despesas médico-hospitalares tidas pelo Segundo Autor, fixo a indenização no valor pedido, e não impugnado, de R\$ 2.674,86 (Dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Pelo dano moral, sofrido pelo Segundo Autor, fixo a indenização a que condena a ré no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), correspondente a 150 salários mínimos vigentes à época do fato, que deverá ser pago com juros e correção a partir do evento. Custas e honorários de sucumbência que arbitro em 10% do valor da condenação, pela empresa ré. P.R.I. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00517 - 001004097900-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Sf Alves Pinto => DESPACHO: Aguarde-se manifestação do exequente, pelo prazo de 30 dias, sob pena de extinção (art. 167, III, CPC). Intime-se. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

POSSESSÓRIA

00518 - 001005102721-6

Autor: Delzuite Pedro Soares; Réu: Joaquim Paz de Melo => DESPACHO: Designe-se audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA Designo o dia 21/02/2006, às 09:30 horas, para Audiência de Instrução e Julgamento. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21/02/2006, às 09:30 horas, a ser realizada na Sala de Audiências da 3A Vara Cível, no Fórum Adv. Sobral Pinto, sito à Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro. Boa Vista/R, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Dimas de Almeida Soares, Moacir José Bezerra Mota.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00519 - 001002052734-6

Requerente: Paulo Henrique Amaral de Oliveira => DESPACHO: Intime-se o requerente, por sua advogada, para retirada da Certidão de Casamento presa à contra-capa. Oficie-se ao Juízo, digo, ao Cartório da 3AZona-Fortaleza/CE, solicitando informações sobre o estado do nosso ofício de fl. 50, à vista do ofício de fls. 62/63. Boa Vista/RR, 23/01/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00520 - 001005105199-2

Autor: Consórcio Nacional Embracon Sc Ltda; Réu: Gisleia da Silva Claudino => DESPACHO: Diga o autor. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Cesar de Barros C. Sarmento, Maria Lucilia Gomes.

ADJUDICAÇÃO

00521 - 001006127680-3

Requerente: Geraldo Edem Gonçalves e outros; Requerido: Chrystienne Rodrigues de Souza => DESPACHO: Efetue o autor o recolhimento das custas. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - José Nestor Marcelino.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00522 - 001004093369-8

Autor: Banco Alvorada S/A; Réu: Juarez Pereira de Oliveira => DESPACHO: Providencie o autor a citação dos sucessores do réu, no prazo legal. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes, Luciana Rosa da Silva, Rogerio Robson Juca Vilar.

CAUTELAR INOMINADA

00523 - 001005125651-8

Requerente: Carlos Henrique Fonteles Brandão; Requerido: Varig S/A e outros => SENTENÇA: Tendo em vista o pedido de desistência, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. P.R.I.C. BV, 28/12/05. Elvo Pigari Júnior- Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

DECLARATÓRIA

00524 - 001006128175-3

Autor: Wanderlei Feliciano de Araújo; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: 1) Este processo foi distribuído por equívoco a este Juízo. 2) Encaminhe-se a distribuição, observando-se que se trata de ação contra a Fazenda Estadual. BV, 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00525 - 001004091730-3

Requerente: Hildegardo Bantim Junior; Requerido: N C C Paz => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, julgo parcialmente procedente o pedido, declarando rescindindo o contrato, condenando, o requerido ao pagamento dos alugueres referentes aos meses de junho a agosto de 2004, devidamente corrigidos e com a incidência de juros moratórios de 1% a partir da citação, bem como a resgatar a multa contratual no importe de 2% sobre o valor da parcela mensal. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios pro rata (CPC, art. 21). P. R. I. BV, 19/12/05. Dr. Cristóvão Suter- Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Nilter da Silva Pinho.

EMBARGOS DEVEDOR

00526 - 001005122011-8

Embargante: Rosângela Silva de Souza; Embargado: Transtec Transporte Terraplenagem e Construção Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: apresentar, caso queira, impugnação aos embargos no prazo de 10 dias (Port. 02/99). Adv - Janaína Debastiani, Samuel Weber Braz.

EXECUÇÃO

00527 - 001001005028-3

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Martins e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Defiro (fls. 182). BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00528 - 001001005042-4

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Marcelo Duarte de Oliveira e outros => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após,

conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00529 - 001001005176-0

Exequente: Companhia Itau Leasing de Arrendamento Mercantil; Executado: Bezerra Com e Representações Ltda e outros => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00530 - 001001005314-7

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Lourival Soares Campelo => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00531 - 001001005329-5

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Walter Aprígio da Silva => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00532 - 001001005338-6

Exequente: Baner Administradora de Ativos; Executado: Aer Leitão e outros => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após,cls. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos.

00533 - 001002031177-4

Exequente: Lojas Perin Ltda; Executado: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista => DESPACHO: Diga o exequente. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00534 - 001002036601-8

Exequente: Dismacon Com Distribuidora de Materiais de Construções Ltda; Executado: Geraldo da Silva Teixeira => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00535 - 001002043113-5

Exequente: Norte Locadora e Serviços Ltda; Executado: Romero Jucá Filho => DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre despacho de fl. 234. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Emerson Luis Delgado Gomes.

00536 - 001002051519-2

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Pedro de A. D. Cavalcante, Johnson Araújo Pereira.

00537 - 001002055483-7

Exequente: Auto Posto Triangulo Ltda; Executado: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a nova tentativa de penhora on line, observando-se as informações descritas em fl. 57, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Cumpra-se com urgência. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Alberto Jorge da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

00538 - 001003062614-6

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Manoel Farias Holanda => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00539 - 001004078822-5

Exequente: Henrique Keisuke Sadamatsu; Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => DESPACHO: I- Atualize-se o débito; II- Após,

conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

00540 - 001004093367-2

Exeqüente: Carlos Cavalcante; Executado: Millem de Oliveira Batista => DESPACHO: Diga o exequente. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00541 - 001004096170-7

Exeqüente: M.e.barbosa Reszka; Executado: Kátilla Kênnia Queiroz da Silva => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00542 - 001004096762-1

Exeqüente: Banco Sudameris Brasil S/A; Executado: Marcio Santiago de Moraes => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00543 - 001005102776-0

Exeqüente: Salomao Alcolumbre e Cia Ltda; Executado: Jhonys D Maduro => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00544 - 001005106197-5

Exeqüente: Encor Engenharia Comercio e Representação Ltda; Executado: Companhia Energetica de Roraima => DESPACHO: 1) Atualize-se o débito; 2) Após, cls. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Erivaldo Sérgio da Silva.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00545 - 001001005988-8

Exequente: Almiro José de Mello Padilha; Executado: Cabral e Cia Ltda => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Juzelter Ferro de Souza, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00546 - 001002041972-6

Exequente: Rommel Luiz Paracat Lucena; Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => DESPACHO: Diga o exequente. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00547 - 001003071608-7

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro; Executado: Brasil Veículos Companhia de Seguros => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00548 - 001004079363-9

Exequente: José Milton Freitas; Executado: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: I- Aguarde-se, por 15 (quinze) dias a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, face à implementação do BACEN-JUD 2; II- Após, conclusos. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - José Milton Freitas, Alexander Ladislau Menezes .

00549 - 001005108713-7

Exequente: Jaeder Natal Ribeiro; Executado: Antonio Milton Miranda => DESPACHO: Observe o exequente o despacho de fls. 35, sob pena de extinção e arquivamento. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00550 - 001001005491-3

Exeqüente: Edio Vieira Lopes; Executado: Telaima Celular S/A => DESPACHO: Diga o exequente. BV, 18/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00551 - 001003072763-9

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Luiz Antonio Villar => DESPACHO: Designe-se data para hasta pública; II- Intimações necessárias. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

MONITÓRIA

00552 - 001004091683-4

Autor: Rafael Ribeiro da Silva; Réu: Rafael Castro Filho => DESPACHO: Ao autor. BV, 17/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Maria Emília Brito Silva Leite.

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Tyanne Messias de Aquino

Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00553 - 001005112155-5

Requerente: Sociedade Olhos D'água Sociedade Civil Sem Fins Lucrativo; Requerido: Fulano de Tal => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Jeane Magalhães Xaud.

AÇÃO DE COBRANÇA

00554 - 001002038624-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Kimacon Comércio e Indústria Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00555 - 001003069143-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Antônio Feitosa da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Paulo Augusto do Carmo Gondim, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00556 - 001004085259-1

Autor: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Réu: Roraitur Viagens e Turismo Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00557 - 001004093846-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Waldemira Gomes de Freitas => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00558 - 001004094346-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Salatiel Ubirajara Aquino => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de

Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00559 - 001005104708-1

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Construtora Raiar Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00560 - 001005105113-3

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: João Benito Maica Domingues => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, João Benito Maica Domingues, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00561 - 001005105549-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Antonio Mendes Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00562 - 001005106422-7

Autor: Amanda Coelho Nascimento; Réu: Bradesco Previdencia e Seguros S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Maria Emília Brito Silva Leite, Renato Tadeu Rondina Mandaliti.

00563 - 001005106786-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Cheryle Carla Oliveira Canto => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00564 - 001005106787-3

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Antonio Lima Mendes => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00565 - 001005106809-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Parcino Pereira Barbosa => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00566 - 001005106813-7

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Margareth Bessa Sant Anna => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00567 - 001005107239-4

Autor: Valdivino Queiroz da Silva; Réu: Francisco Assunção Mesquita e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes, Sileno Kleber da Silva Guedes, Conceição Rodrigues Batista, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Rárisson Tataira da Silva.

00568 - 001005114858-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Francisco Chagas Silva da Cruz => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00569 - 001005115199-0

Autor: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Réu: Fort-tur Viagens Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco Alves Noronha, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geysen Rodrigues Lira, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00570 - 001005115641-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Marcelo Vieira de Carvalho => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00571 - 001005115646-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Maria C Vasconcelos => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00572 - 001005116396-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Maria das Graças Lemos Farias => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

ACÇÃO RESCISÓRIA

00573 - 001005102985-7

Autor: Ana Neire de ó Portela-me; Réu: Edimar Pereira Lima => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

ANULATÓRIA

00574 - 001003075706-5

Autor: João Miguel Kimak; Réu: Ricardo Arnout Rohnelt e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Iguatemi de Souza Rosa.

00575 - 001005102304-1

Autor: Lira e Cia Ltda; Réu: Gradiente Eletronica S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Alexandre Carneiro de Albuquerque, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00576 - 001002024492-6

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda; Réu: Edimilson da Silva Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Eduardo Neville Raposo, Mamede Abrão Netto, Maria da Graças R. de Melo, Paulo Igor Barra Nascimento.

00577 - 001003059583-8

Autor: Banco Dibens S/A; Réu: Alexandre Luiz de Souza Pinheiro => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

00578 - 001004076366-5

Autor: Banco Finasa S/A; Réu: Manoel Rodrigues Martins => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Cesar de Barros C. Sarmento, Maria Lucília Gomes, Rogerio Robson Juca Vilar.

00579 - 001004078681-5

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Esterfeson Vasconcelos de Lima => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Sivirino Pauli.

00580 - 001004079387-8

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Wagner Maia Martins => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00581 - 001004083056-3

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Sulany Ferreira de Vasconcelos => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Denise Abreu Cavalcanti.

00582 - 001004092113-1

Autor: Banco Alvorada S/A; Réu: Pedro Rafael da Silva Junior => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

00583 - 001004093011-6

Autor: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda; Réu: Elizeu de Oliveira Barbosa => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

00584 - 001004096568-2

Autor: Banco Fiat S.a; Réu: Francisco Wellington Souza Sales => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Altamir da Silva Soares .

00585 - 001005103264-6

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Moises Magalhães de Almeida => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

00586 - 001005103847-8

Autor: Banco Fiat S/A; Réu: Antonio Romário de Moraes Carvalho => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Marize de Freitas Araújo Morais.

00587 - 001005107240-2

Autor: Banco Bradesco Sa; Réu: Gesimar da Silva Pinto => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

00588 - 001005107448-1

Autor: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda; Réu: Joaneia das Neves Oliveira Ferreira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes, Vanessa Linhares Gouveia.

00589 - 001005107702-1

Autor: Consórcio Nacional Embrakon Ltda; Réu: Cleice dos Santos Matos => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

00590 - 001005115556-1

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Josiane Batista Figueiredo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00591 - 001005115557-9

Autor: Banco Itaú S/A; Réu: Roberto Jean Belem de Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00592 - 001005119109-5

Autor: Itaú Seguros S/A; Réu: Maria do Socorro Leal Lima => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

00593 - 001005119780-3

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Adao Gomes de Souza => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

00594 - 001005119795-1

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Ranieri Veras Atkinson => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

00595 - 001005119796-9

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Fabrício de Souza => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

00596 - 001005121503-5

Autor: Banco Daimlerchrysler; Réu: A Melo de Araujo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

00597 - 001005122091-0

Autor: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda; Réu: Antenor dos Santos Messias => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

00598 - 001005122094-4

Autor: Consorcio Nacional Embrakon S/c Ltda; Réu: Alcimar de Souza Melgueiro => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

00599 - 001005124753-3

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Ana Rubia Sarmiento Araújo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

CANCELAMENTO DE PROTESTO

00600 - 001001006477-1

Autor: Maria Selma de Paiva; Réu: Sanaj Industrial Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Vanir César Martins Nogueira, Gutemberg Dantas Licarião.

CAUTELAR INOMINADA

00601 - 001001006313-8

Requerente: Dourival Coelho Maranhão e outros; Requerido: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Andre Alberto Souza Soares.

00602 - 001005124334-2

Requerente: Sulany Ferreira de Vasconcelos; Requerido: Banco Sudameris S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00603 - 001005102589-7

Requerente: Vilma Lacerda Souto Maior; Requerido: Capemi Caixa de Pecúlios Pensões e Montepios Beneficente => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Ezequiel Salvador.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00604 - 001003066867-6

Consignante: Luiz Evandro dos Santos Sena; Consignado: Banco Finasa S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Samuel Morais da Silva, Helaine Maise de Moraes França.

DECLARATÓRIA

00605 - 001005124104-9

Autor: Mário Porcaro; Réu: Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

DEMARCATÓRIA

00606 - 001005118764-8

Autor: Lira e Cia Ltda; Réu: Naouaf Abou Chahine => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Maria Emília Brito Silva Leite.

DEPÓSITO

00607 - 001001006254-4

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: Mauro Silvano e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Helder Figueiredo Pereira, José Luiz Antônio de Camargo.

00608 - 001002033207-7

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda; Réu: Ednaldo Rodrigues da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Lucimar Maria da Silva.

00609 - 001003072802-5

Autor: Consorcio Nacional Embracoin S/c Ltda; Réu: Pedro Rodrigues da Silva Filho => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Daisy Maria Marino, Sívirino Pauli, Maria Tereza Pires de Deus, Marcos Antonio Jóffily, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00610 - 001004087779-6

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Marineide Rosa => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sívirino Pauli.

00611 - 001005102709-1

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Carlos Alberto Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00612 - 001002042006-2

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Vanidja Guimarães Fagundes => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Carlos Alberto Meira.

00613 - 001003068705-6

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Maria da Conceição Carneiro Guimarães => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sívirino Pauli.

DESPEJO

00614 - 001004081860-0

Requerente: Ana Maria da Silva Medeiros; Requerido: Oliveira e Moura Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Mário Junior Tavares da Silva, José Arivaldo de Azevedo.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00615 - 001004096502-1

Requerente: José Domingos da Silva; Requerido: Benedito de Brito => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

EMBARGOS DEVEDOR

00616 - 001001006194-2

Embargante: Izabel Cristina Ferreira Itikawa e outros; Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Sívirino Pauli.

00617 - 001001006314-6

Embargante: Dourival Coelho Maranhão e outros; Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Sívirino Pauli.

00618 - 001003073653-1

Embargante: Erasmo Sabino de Oliveira e outros; Embargado: Arnulf Bantel => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Geróglida Fabiana Moreira de Alencar, Ronnie Gabriel Garcia, Messias Gonçalves Garcia, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00619 - 001004081073-0

Embargante: Líder Publicidade Ltda; Embargado: Nair Ribeiro Peres => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Agenor Veloso Borges, Valter Mariano de Moura.

00620 - 001005114633-9

Embargante: Capemi Caixa de Pecúlios Pensões e Montepios Beneficente; Embargado: Ricardo de Oliveira Vieira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Valter Mariano de Moura.

00621 - 001005120315-5

Embargante: Empresa Gráfica Uailan; Embargado: João Batista Campelo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão, José Aparecido Correia.

00622 - 001005121560-5

Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A; Embargado: Marleide de Melo Cabral => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Valter Mariano de Moura, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00623 - 001006127439-4

Embargado: Alancrish Ind e Comércio Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00624 - 001001006032-4

Exeçúente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Venceslau Braz de Freitas Barbosa e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00625 - 001001006048-0

Exeçúente: Nancy Yelena Anez Cândido de Oliveira; Executado: Maria da Conceição Alves Pereira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - André Luís Villória Brandão, André Luiz Vilória.

00626 - 001001006106-6

Exeçúente: Banco Itaú S/A; Executado: Maria Neide de Almeida Santos e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Samuel Weber Braz, Jaildo Peixoto da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00627 - 001001006112-4

Exeçúente: Altamir da Silva Soares; Executado: Retífica Mirage Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Altamir da Silva Soares, Maria da Glória de Souza Lima.

00628 - 001001006128-0

Exeçúente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Maria da Guia Medeiros Dias e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Svirino Pauli.

00629 - 001001006129-8

Exeçúente: Banco Excel Econômico S/A; Executado: Geidiane Matias de Oliveira Valença e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Helder Figueiredo Pereira.

00630 - 001001006141-3

Exeçúente: Banco Itaú S/A; Executado: Oazis Construções Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Nelson Mendes Barbosa, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

00631 - 001001006231-2

Exeçúente: Veraniz Carlos Lovison; Executado: Edson Cunha de Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Rogenilton Ferreira Gomes.

00632 - 001001006236-1

Exeçúente: Antonio Olcino Ferreira Cid; Executado: Remoel Engenharia Terraplanagem Comércio e Indústria Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Antônio O.f.cid, Valter Mariano de Moura.

00633 - 001001006293-2

Exeçúente: Raimundo Vaz de Aguiar; Executado: Cheryl Carla Oliveira Canto => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Svirino Pauli.

00634 - 001001006312-0

Exeçúente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Dourival Coelho Maranhão e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Svirino Pauli.

00635 - 001001006408-6

Exeçúente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Jorgeneia Costa e Souza e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Svirino Pauli.

00636 - 001001006436-7

Exeçúente: Banco Bradesco S/A; Executado: Lmb Cardelli e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Helder Figueiredo Pereira, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00637 - 001001006461-5

Exeçúente: Concriel Cons Com Rep Imp e Exp Ltda e outros; Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Fábio Martins da Silva, Maria de Fátima D. de Oliveira, Samuel Weber Braz, Francisco das Chagas Batista, Helaine Maise de Moraes França, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00638 - 001001006553-9

Exeçúente: Banco Itaú S/A; Executado: Ubiratam Rodrigues da Fonseca => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Nelson Mendes Barbosa, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00639 - 001001006565-3

Exeçúente: Banco Itaú S/A; Executado: Marcelo da Silva Mundim e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00640 - 001001006590-1

Exeçúente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Francisco Carlos Ferreira Romão e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Svirino Pauli.

00641 - 001001006609-9

Exeçúente: Expansão Serviços e Comércio Ltda; Executado: Avcil São Paulo Transportes e Fretamentos Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

00642 - 001001006973-9

Exeçúente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Júlio César Rodrigues dos Santos e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Hélio Abozaglo Elias, Antônio Pereira da Costa.

00643 - 001001006978-8

Exeçúente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima-aferr; Executado: Valmir Souza Evangelista e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Diógenes Baleeiro Neto, Antônio Pereira da Costa.

00644 - 001002048335-9

Exeçúente: Lb Construções Ltda; Executado: Construtora Raiar Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Carlos

Barbosa Cavalcante, Pedro de A. D. Cavalcante, Antônio Agamenon de Almeida.

00645 - 001002049852-2

Exequente: Magick Luck Gráfica e Comercio de Brindes Ltda; Executado: Anaspef Associação Nacional de Auxílio Aos Servidores Públic => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Marcelo Benedito Parisoto Senatori, Geralda Cardoso de Assunção .

00646 - 001003058607-6

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Agmon Patrocínio da Costa => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Antônio Pereira da Costa.

00647 - 001003059278-5

Exequente: Barsa Planeta Internacional Ltda; Executado: Astrid Barbosa Marques => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Rosa Maria Bento Brandão Bicker.

00648 - 001003062612-0

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Rosa Pereira Maia Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira, Geralda Cardoso de Assunção.

00649 - 001003062634-4

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Paulo Cezar Bento Rufino => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira.

00650 - 001003062660-9

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Rosangela Lima Macedo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00651 - 001003063071-8

Exequente: Banco do Brasil; Executado: Lourival Nunes => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira.

00652 - 001003063570-9

Exequente: Iuri Santana Patrício; Executado: Márcio Parente Fagundes => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes , Cleise Lúcio dos Santos, Marco Antônio Salviato Fernandes, Conceição Rodrigues Batista.

00653 - 001003064270-5

Exequente: Rocky Lane Maia de Almeida; Executado: Marco Aurélio Porto Fonseca => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes , Marco Antônio Salviato Fernandes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Conceição Rodrigues Batista.

00654 - 001003071113-8

Exequente: Carneiro e Moura Ltda; Executado: Construtora Meridional Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Messias Gonçalves Garcia.

00655 - 001003072406-5

Exequente: Nair Ribeiro Peres; Executado: Líder Publicidade Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista

19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Valter Mariano de Moura, Agenor Veloso Borges.

00656 - 001003073463-5

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Roraima Diamond Shopping Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00657 - 001003074916-1

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: José Carlos Alves da Conceição => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00658 - 001003074918-7

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Jose Ribamar Santos Freire => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elias Bezerra da Silva, Johnson Araújo Pereira.

00659 - 001004078227-7

Exequente: Me Barbosa Reszka; Executado: Suzete Macedo Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Valter Mariano de Moura.

00660 - 001004078270-7

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Pedro Benevides do Nascimento => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira.

00661 - 001004081494-8

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Claumilde Filgueiras de Vasconcelos => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00662 - 001004083531-5

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Roberto Antonio Slusarz e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos.

00663 - 001004083536-4

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Leonia Mota de Macedo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Diógenes Baleeiro Neto, José Fábio Martins da Silva, Mivanildo da Silva Matos.

00664 - 001004083586-9

Exequente: Maria das Graças Mendes de Medeiros Porto; Executado: Juscelino Kubitschek Pereira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00665 - 001004087762-2

Exequente: Soares e Silva Laticínios Ltda; Executado: Sandra de Oliveira Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Walterlon Azevedo Tertulino.

00666 - 001004092463-0

Exequente: Marcante Moda Imp e Com Ltda; Executado: N C C Paz => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Denise Abreu

Cavalcanti, Vívian Santos Witt, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Silvana Borghi Gandur Pigari, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00667 - 001004092662-7

Exeçquente: Stemac S/A Grupos Geradores; Executado: Tradição Engenharia Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Valdo Marques da Silva Junior, Sabrina Schmidt de Castro, Kátia Cristina Sehn, Antônio Cláudio de Almeida, Rodrigo Noschang da Silva.

00668 - 001004093391-2

Exeçquente: Banco Sudameris Brasil S/A; Executado: Ubirajara Riz Rodrigues e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Clodocí Ferreira do Amaral, Luiz Fernando Menegais.

00669 - 001004094258-2

Exeçquente: Joaquim Mateus de Freitas; Executado: Eletrodiesel Boa Vista Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00670 - 001004094682-3

Exeçquente: Propec Produtos para Agropecuária Ltda; Executado: Polienge Construções e Serviços Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00671 - 001005101664-9

Exeçquente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda; Executado: Maria Lucia de Andrade Pinto => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00672 - 001005105532-4

Exeçquente: Omega Produtos Eletricos Ltda; Executado: Companhia Energetica de Roraima => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Abdon Fernandes de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Giselda Salette Tonelli P. de Souza, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista.

00673 - 001005107300-4

Exeçquente: Concriel Construção Comercio Representação Imp Exp Ltda; Executado: Companhia Energetica de Roraima Cer => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ataliba de Albuquerque Moreira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, José Fábio Martins da Silva.

00674 - 001005109658-3

Exeçquente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Helcio Carlos Queiroz de Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Adriana Lopes Pacheco, Marcos Guimarães Dualibi.

00675 - 001005109663-3

Exeçquente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Jose Dirceu Vinhal => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes, Adriana Lopes Pacheco, Marcos Guimarães Dualibi, Conceição Rodrigues Batista.

00676 - 001005114164-5

Exeçquente: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda; Executado: Opção Acadêmica Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito

Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00677 - 001005116635-2

Exeçquente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Josino de Souza => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00678 - 001005116638-6

Exeçquente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Francisco Ruberval Lemos Rabelo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00679 - 001005117467-9

Exeçquente: Espolio de Raimundo de Souza e outros; Executado: Joana Vissoto da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

00680 - 001005118723-4

Exeçquente: Lionete Maria Coutinho; Executado: Monteiro e Lima Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jean Pierre Michetti.

00681 - 001005118808-3

Exeçquente: Naoaf Abou Chahine; Executado: José Queiroz da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

00682 - 001005119745-6

Exeçquente: Martins Auto Posto Ltda; Executado: Geraldina Netta de Laia Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Ivanir Adilson Stülp, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Carlos Alberto Gonçalves.

00683 - 001005121334-5

Exeçquente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: João A de Lima Junior => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00684 - 001005123626-2

Exeçquente: Antonio Araujo da Costa Junior; Executado: Sos Total Aliança do Brasil => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alberto Jorge da Silva.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00685 - 001003060791-4

Exeçquente: Jardelina Macedo da Luz e Silva; Executado: Josiel Vanderley da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Jardelina Macedo da L. e Silva.

00686 - 001004092171-9

Exeçquente: Líliliana Regina Alves; Executado: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Líliliana Regina Alves, Francisco Alves Noronha.

00687 - 001004097614-3

Exeçquente: Hindemburgo Alves de Oliveira Filho; Executado: Radio Difusora de Roraima => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Hindemburgo Alves de O. Filho, André Luís Villória Brandão.

00688 - 001005104591-1

Exequente: Sileno Kleber Máximo da Silva Guedes; Executado: Fazenda Castelo S/A e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Jorge da Silva Fraxe, Luiz Fernando Menegais.

00689 - 001005105201-6

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante e outros; Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Eivaldo Sérgio da Silva.

00690 - 001005123321-0

Exequente: Francisco Alves Noronha; Executado: Bv Tours Turismo e Representações Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco Alves Noronha.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00691 - 001001006376-5

Exequente: Romero Jucá Filho; Executado: Salomão Afonso de Souza Cruz => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Emerson Luis Delgado Gomes, Josué dos Santos Filho, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00692 - 001001006379-9

Exequente: Ana Paula Barbosa Ferreira; Executado: José Maria Gomes Carneiro => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Antônio Pereira da Costa.

00693 - 001001006447-4

Exequente: Francisco Pereira Veras; Executado: Indústria de Laminados e Compensados de Roraima Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Geraldo João da Silva, Humberto Lanot Holsbach.

00694 - 001002038479-7

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Bv Tours Turismo e Representações Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Helder Figueiredo Pereira.

00695 - 001002038523-2

Exequente: Jonas Diogo da Silva; Executado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elceni Diogo da Silva, Geralda Cardoso de Assunção, Lilianna Regina Alves, Francisco Alves Noronha.

00696 - 001003063606-1

Exequente: Antonio Pereira da Silva; Executado: Manoel Pereira da Costa e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Valter Mariano de Moura, José Luiz Antônio de Camargo, Josimar Santos Batista.

00697 - 001003069115-7

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Maria do Socorro Nascimento => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00698 - 001003071144-3

Exequente: Lirauto Lira Automóveis Ltda; Executado: Samara Cristina Carvalho Monteiro => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício.

00699 - 001003071147-6

Exequente: Itautinga Agro Industrial S/A; Executado: Eliene Ferreira da Silva e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Antonio Carlos Bernardes Filho, Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Silas Cabral de Araújo Franco.

00700 - 001003072762-1

Exequente: Jania Maria Pereira do Nascimento; Executado: Telemar Telecomunicações de Roraima S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00701 - 001004089718-2

Exequente: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Executado: Essen Huascar Pinheiro de Melo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carmem Tereza Talamás, Anair Paes Paulino.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00702 - 001005122218-9

Impugnante: Nauaf Abou Chahine; Impugnado: Lira e Cia Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

INDENIZAÇÃO

00703 - 001001006240-3

Autor: Associação Atlética Banco do Brasil; Réu: Vale do Rio Branco Construções Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Suely Almeida, José Arivaldo de Azevedo, Teresinha Lopes da Silva, Abdon Fernandes de Souza.

00704 - 001001006493-8

Autor: Antônio Renck Vieira; Réu: Joilson Andre dos Santos e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Illo Augusto dos Santos, Valéria Finatti Tommasi Mantovani, Angela Di Manso, Clodocí Ferreira do Amaral, Josimar Santos Batista, Luiz Eduardo Silva de Castilho, José João Pereira dos Santos, Josué dos Santos Filho, Rodrigo Donovan da Costa, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Randerson Melo de Aguiar, Paulo Augusto do Carmo Gondim, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00705 - 001002033212-7

Autor: Fanir Almeida Sarmiento; Réu: Sindicato dos Trab em Empresa de Vigilância Trans de Val Rr => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Samuel Weber Braz, Antônio Oneildo Ferreira, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00706 - 001002036855-0

Autor: José Antônio Hirt Moreira; Réu: Editora Globo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe.

00707 - 001003058081-4

Autor: Luiz Carlos Cesario da Silva; Réu: Leonardo Soares Guimaraes => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00708 - 001003071527-9

Autor: Antonio Elisvaldo Martins Santana; Réu: American Express do Brasil Tempo e Cia => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Valter Mariano de Moura, José Edival Vale Braga, Vitor Manoel Silva de Magalhães.

00709 - 001003072848-8

Autor: Expedito Rodrigues da Silva Filho; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli, Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00710 - 001003075467-4

Autor: Rodolfo Pereira; Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda-tv Boa Vista Canal 12 e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Cleise Lúcio dos Santos, Pedro de A. D. Cavalcante, Andréia Margarida André, Almir Rocha de Castro Júnior.

00711 - 001004081240-5

Autor: Sebastião Lima Siqueira; Réu: Jockey Clube de Roraima => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Emira Latife Lago Salomão, José Fábio Martins da Silva.

00712 - 001004081782-6

Autor: Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti; Réu: Tam Linhas Aereas => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00713 - 001005101669-8

Autor: M.T.S.S.J.; Réu: S.R.E. e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Larissa de Melo Lima, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00714 - 001005102299-3

Autor: Francisco das Chagas Felix Correa; Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

00715 - 001005104962-4

Autor: Vilson Paulo Mulinari; Réu: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jonathan Andrade Moreira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista.

00716 - 001005106417-7

Autor: Paulo Victor Viegas Freire; Réu: Jornal Brasil Norte => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Angela Di Manso, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Aparecido Correia.

00717 - 001005107334-3

Autor: João Alfredo de Azevedo Ferreira; Réu: Amazônia Celular S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Samuel Moraes da Silva, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista.

00718 - 001005107810-2

Autor: J A Materiais de Construção; Réu: Itaútinga Agro Industria Sa => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista

19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00719 - 001005112177-9

Autor: Jose Luiz de Oliveira Junior; Réu: Brasil U S A Vacations Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Divanilde Maria Sampaio.

00720 - 001005116322-7

Autor: Fabio Souza Nascimento; Réu: Supermercado Super Rocha => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira, Elias Bezerra da Silva.

00721 - 001005116378-9

Autor: Maria de Lourdes Oliveira de Castro; Réu: Correios e Telégrafos => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza, Hebert Barros Bezerra, Paula D'oran Pinheiro.

00722 - 001005117237-6

Autor: Maria Nilzimar Lopes Valente; Réu: Brasil Telecom S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00723 - 001005120079-7

Autor: Ottomar de Souza Pinto; Réu: Francisco Flamarion Portela => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00724 - 001005120360-1

Autor: Ernesto Hat; Réu: Banco Itaú S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Samuel Weber Braz, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00725 - 001005118739-0

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A; Réu: Sindicato dos Empregados em Estab. Bancarios de Estado de Rr => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00726 - 001005118862-0

Autor: Naouaf Abou Chahine; Réu: José Queiroz da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

MANDADO DE SEGURANÇA

00727 - 001005120322-1

Impetrante: Mauricio Rocha do Amaral Filho; Autor: Coatora: Diretora do Centro Educacional Objetivo Macunaima Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Maria Emília Brito Silva Leite.

MONITÓRIA

00728 - 001001020145-6

Autor: Noleto & Farias Ltda e outros; Réu: Francisca Rodrigues da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Juracy Sivila Moura, José Luiz Antônio de Camargo.

00729 - 001003060650-2

Autor: Nelson Fernandes de Oliveira Filho; Réu: Francisca da Chagas Portela da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto.

00730 - 001003071601-2

Autor: Luiz Antonio Villar e outros; Réu: Raimundo Roberto Filho => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Rogenilton Ferreira Gomes, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00731 - 001005103803-1

Autor: Comaer - Combustíveis e Peças Ltda; Réu: Francisco de Assis Rodrigues => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Valter Mariano de Moura.

00732 - 001005107618-9

Autor: Marcante Moda Importação e Comercio Ltda; Réu: Simone Brasil Gomes => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Alberto Jorge da Silva, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00733 - 001005121280-0

Autor: Said Samou Salomao; Réu: Berrante Inseminação Artificial Ltda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Marize de Freitas Araújo Morais.

OPOSIÇÃO

00734 - 001005118623-6

Opoente: Diocese de Roraima; Oposto: Imobiliária Potiguar Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

ORDINÁRIA

00735 - 001004096168-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Leila Rodrigues da Paz Oliveira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00736 - 001004098087-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Juracy Lima Melo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00737 - 001005100693-9

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Manoel Barbosa Ferreira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00738 - 001005100699-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Railson da Costa Souza => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00739 - 001005101619-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Solange da Silva Ferreira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00740 - 001005101747-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Joao Batista Barros Ramos => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista.

00741 - 001005106785-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Cid da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00742 - 001005107360-8

Requerente: Mrtur Monte Roraima Turismo; Requerido: Transbrasil Sa Linhas Aereas => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00743 - 001005112127-4

Requerente: Motoka Veículos e Motores Ltda; Requerido: Yamaha Motor do Brasil Ltda e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Helaine Maise de Moraes França, Rodolpho César Maia de Moraes, Públio Rêgo Imbiriba Filho, Paulo Cezar Pereira Camilo, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00744 - 001005112547-3

Requerente: André Clóvis Aguiar Malveira; Requerido: Jr Campos Empreendimentos Imobiliários e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - José Roceliton Vito Joca.

00745 - 001005113995-3

Requerente: Manoel Nascimento Moraes; Requerido: Vicente Nunes Ferreira => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00746 - 001005114846-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Idonedia dos S W Cavalcante => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00747 - 001005114871-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Ana Evelina Rodrigues Souza => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00748 - 001005115590-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Rosilda Maria de Lima => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00749 - 001005105350-1

Autor: Vem Comigo Produções Ltda; Réu: P Casarin => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste

Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Rodolpho César Maia de Moraes, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00750 - 001005116221-1

Autor: Adneyva Sampaio Memoria; Réu: Lúcio Augusto Rosa da Costa e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza, Eduardo Silva Medeiros.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00751 - 001005105925-0

Requerente: Marta Maria Adjafre Pinheiro; Requerido: Fabrício de Queiroz Macêdo => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00752 - 001001006394-8

Autor: Leão Altino Pereira; Réu: Rogério Miranda => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

00753 - 001001006784-0

Autor: Arthur Gomes Barradas e outros; Réu: Pedro José de Lima Reis e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Jean Pierre Michetti, Suely Almeida, Geraldo João da Silva, Bernardino Dias de S. C. Neto, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00754 - 001002055445-6

Autor: Manoel Luiz Martins Bezerra; Réu: Cicera Brito da Silva => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Suely Almeida, Larissa de Melo Lima.

00755 - 001005104958-2

Autor: Imobiliária Potiguar Ltda; Réu: Ozenildo Aniceto e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Carlos Alberto Gonçalves, João Barroso de Souza, Paulo Cezar Pereira Camilo, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00756 - 001005106149-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Josiane Silva de Souza => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00757 - 001005106313-8

Autor: Odalene Peres Diniz; Réu: Margaluci Paixão Abraão => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00758 - 001005107337-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Ismael Alves Lorena => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00759 - 001006126913-9

Autor: Antônio dos Santos Ferreira; Réu: Manuel André da Cruz Pinto => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Elias Bezerra da Silva.

REIVINDICATÓRIA

00760 - 001003067979-8

Autor: Manoel Luiz Martins Bezerra; Réu: Tereza Tomaz dos Santos e Outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Suely Almeida, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00761 - 001003067980-6

Autor: Manoel Luiz Martins Bezerra; Réu: Antonio Carlos O Vieira e outros => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Suely Almeida.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00762 - 001005125062-8

Autor: Eunice Tertulino Cavalcanti; Réu: Banco General Motors S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

REVISIONAL DE CONTRATO

00763 - 001003069175-1

Requerente: Paulo Bernardo dos Santos; Requerido: Banco General Motors S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Rodolpho César Maia de Moraes, Cícero Pereira de Oliveira.

00764 - 001003075702-4

Requerente: Eunice Tertulino Cavalcante; Requerido: Banco General Motors S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, André Luís Villória Brandão.

00765 - 001005112599-4

Requerente: Hellena Geraldina Jones Almeida; Requerido: Banco Fiat S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00766 - 001005114775-8

Requerente: Marco Antônio Rufino; Requerido: Unicard Banco Múltiplo S/A => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - André Henrique Oliveira Leite, Suely Almeida.

SUSTAÇÃO DE PROTESTO

00767 - 001005120244-7

Autor: Mário Porcaro; Réu: Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior => DESPACHO - Considerando término de minha designação para funcionar neste Juízo, devolvo o presente feito no estado. Boa Vista 19/01/2006. Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, José Nestor Marcelino.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00768 - 001005106807-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Rosiene Oliveira Aragão => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 74. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito.

Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00769 - 001005114887-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Churrascaria La Carreta Ltda => DESPACHO: A citação editalícia é medida extrema, somente podendo ser utilizado como ultima ratio. Indefiro, por ora, pleito de fls. 73. Requeira, destarte, a parte autora o que entender cabível. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00770 - 001006127185-3

Requerente: Macarrão Yanomami e outros => FINAL DE DECISÃO: (...) ISTO POSTO, com amparo no art. 231, caput, da Constituição da República, autorizo a exumação dos restos mortais de JOÃO VITOR YANOMAMI e sua entrega aos requerentes (MACARRÃO YANOMAMI e VALDA YANOMAMI), pais do falecido (fl. 05), para que realizem os rituais fúnebres de seu povo. Ao Cartório para as providências necessárias. Cumpra-se. Boa Vista, 19 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00771 - 001004096184-8

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Roraima Diamond Shopping Ltda => DESPACHO: Defiro 1A parte do requerimento de fl. 69. Diligências necessárias. Boa Vista, 19 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

DECLARATÓRIA

00772 - 001004081923-6

Autor: Aristeu Moura de Lima; Réu: Erisvaldo da Conceição => DESPACHO: Face ao ofício de fl. 143, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de abril de 2006, às 10h30min. Intimem-se. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00773 - 001005119731-6

Autor: Antônio Gabriel Valentim; Réu: Auto Posto Solimões Ltda => DESPACHO: Designo o dia 27 de abril de 2006, às 09h45min para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fizerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Elidoro Mendes da Silva.

DESPEJO

00774 - 001005105611-6

Requerente: Maria Anita Barbosa; Requerido: Isabel Cristina Andina Borges => DESPACHO: 1) Reconsidero o despacho de fl. 10, adotando o pedido de fls. 103/104 como razão de decidir. 2) Certifique-se sobre a tempestividade da apelação. 3) Após, cls. Boa Vista, 19 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Helder Figueiredo Pereira.

EMBARGOS DEVEDOR

00775 - 001003068116-6

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima e outros; Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: Diga a parte embargada. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Clodocí Ferreira do Amaral, Eduardo Silva Medeiros, Karina Silva Santos Oliveira, Eduardo Silva Medeiros, Sívirino Pauli.

EXECUÇÃO

00776 - 001005119673-0

Exeqüente: Minusa Tratorpeças Ltda; Executado: Terratec Terraplenagem e Construções Ltda => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 53. Diligências necessárias. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00777 - 001006128125-8

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Maristela Silva Souza => DESPACHO: Encaminhem-se os presentes autos ao Cartório Distribuidor para correção do pólo ativo da demanda. Após, cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00778 - 001006127178-8

Exequente: Rárison Tataira da Silva; Executado: Rico Linhas Aéreas => DESPACHO: Apense-se aos respectivos autos. Após, cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva.

INDENIZAÇÃO

00779 - 001005103292-7

Autor: Washington Luiz Vital do Amaral; Réu: Banco da Amazônia S.a - Basa => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 110. Diligências necessárias. Após archive-se, com as baixas devidas. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marcus Vinícius Pereira Serra, Humberto Lanot Holsbach.

00780 - 001005106637-0

Autor: Hiléia Martins de Lima; Réu: Sul America Seguros de Vida e Previdencia S/A => DESPACHO: Designo o dia 10 de maio de 2006, às 10h30min para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fizerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Sívirino Pauli.

00781 - 001005112530-9

Autor: Fernando Pereira e outros; Réu: Colônia dos Pescadores Z 1 de Roraima => DESPACHO: Designo o dia 09 de maio de 2006, às 10h30min para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fizerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Silas Cabral de Araújo Franco.

00782 - 001005119191-3

Autor: J Pereira Alves; Réu: Lb Distribuidora => DESPACHO: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 19 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00783 - 001005120048-2

Autor: Ozanir Maia de Oliveira; Réu: Telecomunicações de Roraima S/A => DESPACHO: Designo o dia 25 de abril de 2006, às 10h30min para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fizerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Meneses, Rárison Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino, Milson Douglas Araújo Alves.

00784 - 001005121413-7

Autor: Mauricio Rocha do Amaral; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Designo o dia 03 de maio de 2006, às 10h30min para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fizerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Helaine Maise de Moraes França, Cássio Humberto A. Santos.

MONITÓRIA

00785 - 001002028771-9

Autor: Arnulf Bantel; Réu: T da Silva Ramos => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 284. Diligências necessárias. Boa Vista, 19 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Nilter da Silva Pinho, Álvaro Rizzi de Oliveira.

00786 - 001004087657-4

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Réu: Essen Huascar Pinheiro Melo => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 19 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Silvana Borghi Gandur Pigari, Anair Paes Paulino.

ORDINÁRIA

00787 - 001005105508-4

Requerente: Hildebrando Bezerra de Oliveira e outros; Requerido: Jose Silverio da Silva e outros => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 139/140. Diligências necessárias. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Francisco Alves Noronha.

00788 - 001005105970-6

Requerente: Caetano e Santos Ltda; Requerido: M G Acessórios para Cadeiras Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, na pessoa de seu advogado, para dar andamento no feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

USUCAPIÃO

00789 - 001003074937-7

Autor: Maria Nilce Mesquita da Silva; Réu: Paulo Roberto de Matos Santos => DESPACHO: Designo o dia 1º de junho de 2006, às 10h para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 18 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

7A VARA CÍVEL**Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Paulo César Dias Menezes****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Arnon José Coelho Junior****PROMOTOR(A) :****Ademar Loiola Mota****ESCRIVÃO(A) :****Anderson Ricardo Souza da Silva****Maria das Graças Barroso de Souza****ALIMENTOS - PEDIDO**

00381 - 001001008899-4

Requerente: A.G.C.S.; Requerido: A.M.C.S. => DESPACHO : Aguarde-se, pelo prazo de 15 (quinze) dias o retorno do A.R. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo.

00382 - 001001015410-1

Requerente: M.A.P. e outros; Requerido: M.F.P. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o duto parecer ministerial de fls. 82, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas na necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00383 - 001002037298-2

Requerente: C.S.M.; Requerido: J.L.G.M. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o duto parecer ministerial de fls. 72, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da

parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Parte beneficiária da Assistência Justificaria Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas na necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00384 - 001002046160-3

Requerente: R.M.M.; Requerido: R.S.M. => DESPACHO: Considerando a nova conta bancária informada às fls. 83, oficie-se à fonte pagadora, nos termos do ofício de fls. 81. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00385 - 001003063902-4

Requerente: E.A.O.V.; Requerido: F.A.V. => DESPACHO: Ante a notícia de réu não trabalha mais na referida empresa, arquivem-se os autos na forma da sentença exarada, observando-se as formalidades legais. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00386 - 001004083166-0

Requerente: J.S.M.S.; Requerido: A.F.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o duto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, inciso VIII, do C.P.C. Parte beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado e coma as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00387 - 001004089704-2

Requerente: E.J.F.C.; Requerido: E.F.B. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão, conforme fl.41-verso. Após, intime-se. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00388 - 001004094132-9

Requerente: R.A.F.S.; Requerido: R.S. => DESPACHO: Desentranhem-se os documentos de fls. 38/39, vez que não pertinem aos presentes outros. Aguarde-se o retorno do mandado retro. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00389 - 001004094625-2

Requerente: P.C.S.B.R.; Requerido: J.B.R. => DESPACHO: Intime-se a autora para que informe se vem recebendo os alimentos. Se necessário, pessoalmente. Prazo: 10(dez) dias. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00390 - 001004096607-8

Requerente: F.G.S.S. e outros; Requerido: F.V.S.S. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o duto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00391 - 001004096887-6

Requerente: J.B.N.; Requerido: I.S.N. => DESPACHO: Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos, na forma da sentença prolatada. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00392 - 001004097639-0

Requerente: T.S.L.; Requerido: B.N.L. => DESPACHO : Retornem os autos ao arquivo, conforme parte final da decisão de fls. 45. Boa Vista, RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00393 - 001005100977-6

Requerente: E.J.S.L. e outros; Requerido: M.R.C.L. => DESPACHO : Nova vista à parte autora. Boa Vista, RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00394 - 001005104785-9

Requerente: G.S.S.; Requerido: M.F.S. => DESPACHO : Cumpra-se o item 02 do despacho de fls. 21. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006.

Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00395 - 001005105955-7

Requerente: J.P.M.A.; Requerido: J.A.N.A. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, inciso VIII, do C.P.C. Parte beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado e coma as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00396 - 001005106871-5

Requerente: T.W.V.C.; Requerido: E.S.C. => DESPACHO : Ciência ao Autor acerca da promoção supra. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00397 - 001005107063-8

Requerente: L.C.; Requerido: A.E.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, inciso VIII, do C.P.C. Parte beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado e coma as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 10 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Elceni Diogo da Silva.

00398 - 001005112317-1

Requerente: A.C.R.S. e outros; Requerido: P.C.O.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, inciso VIII, do C.P.C. Parte beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado e coma as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 12 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00399 - 001005116168-4

Requerente: H.F.S. e outros; Requerido: R.N.R.S. => FINAL DE SENTENÇA: Assim, como desistência da parte autora é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência, julgando extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C. Custas pelos Autores, se remanescentes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura.

00400 - 001005116262-5

Requerente: L.A.M.G.; Requerido: W.S.M. => DESPACHO : Considerando o que nos autos consta, cite-se o Demandado por edital. Boa Vista- RR, 10 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Mauro Silva de Castro.

ALVARÁ JUDICIAL

00401 - 001004081826-1

Requerente: Nívea Macedo Fontenelle => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fls. 21, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Dispensar o pagamento das custas finais, considerando-se a situação sócio-econômica da parte requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas na necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00402 - 001005103327-1

Requerente: R.S.B.O. => DESPACHO : Considerando as informações contidas no documento de fls. 26/27, cumpra-se, se for o caso, a parte final do despacho de fls. 25. Boa Vista- RR, 09 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00403 - 001005114067-0

Requerente: E.R.C. => DESPACHO: Oficie-se com urgência ao Banco do Brasil, na forma da cota ministerial de fl.36-verso, bloqueando-se a conta indicada. Intimem-se. Oficie-se. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00404 - 001001000454-6

Inventariante: Banco do Brasil S/A e outros => DESPACHO: Diga o requerente e os herdeiros sobre a manifestação da Fazenda Pública Estadual, conforme fl.141. Prazo: 20 (vinte) dias. Certifique-se. Após, conclusos para apreciação das questões pendentes e deliberação quanto a continuidade do procedimento. Intimem-se. Boa Vista, 16 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Luiz Augusto dos Santos Porto, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Jaime César do Amaral Damasceno, Hélio Antonio Cardozo Figueira, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00405 - 001001000545-1

Inventariante: Shirley Goes Leal e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso II e III, § 1º do C.P.C. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

00406 - 001004089663-0

Inventariante: Esmeraldo Luiz de Souza; Inventariado: de Cujus Pedro Luiz de Souza e outros => DESPACHO : Intimem-se o causídico do inventariante para manifestação acerca da certidão de fls. 189v, no prazo de 10(dez) dias. Após, conclusos. Boa Vista- RR, 13 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Geraldo João da Silva.

00407 - 001004093878-8

Inventariante: Maria Gomes da Silva Sandoval => DESPACHO: Defiro o Pedido de fls.37. Proceda-se como se requer. Vista à PROGE/RR. Boa Vista/RR, 13.01.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

CURATELA ESPECIAL

00408 - 001001000260-7

Requerente: Joaquim Vitorino da Silva e outros; Curatelado: Ruzival Lopes da Silva => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl. 82, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do C.P.C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00409 - 001003062947-0

Requerente: O.M.P.E.R.; Interditado: E.C.N. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, incisos IV e VI, do C.P.C. Dispensar o pagamento de custas, na forma legal. Após o trânsito em julgado e com as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00410 - 001005112343-7

Requerente: C.S.L.; Interditado: J.S.L. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, inciso VI, do C.P.C. Parte beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado e coma as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzaes Leite.

DECLARATÓRIA

00411 - 001005103834-6

Autor: Z.F.S.; Réu: P.N.S. => DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 09.01.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Ronald Rossi Ferreira.

00412 - 001005114102-5

Autor: J.S.C.; Réu: R.N.S.S. => DESPACHO: Cite-se o réu, como requerido à fl.14, devendo-se o Sr. Oficial entrar em contato com a rep. da autora. Retifique-se o nome do réu, consoante requerimento de fl. 14. Intime-se. Expeça-se o necessário. Boa Vista, 19 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00413 - 001005100918-0

Autor: M.H.S.A.; Réu: R.P.S. => DESPACHO: Designe-se data para audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00414 - 001005114038-1

Autor: F.C.M.; Réu: J.C.C. => DESPACHO : Considerando o teor da certidão de fls. 21v, decreto a revelia da Ré, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curadora especial a Dra. Christianne Leite, a qual deverá ser intimada a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista, RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00415 - 001003066597-9

Autor: E.S.M.; Réu: A.A.L.M. => DESPACHO: Subam os autos ao e TJ/RR, com nossas homenagens. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão.

00416 - 001004089706-7

Autor: E.N.S.C.; Réu: L.S.F. => DESPACHO: Como determinado, arquivem-se. Boa Vista, 19 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00417 - 001005105960-7

Autor: E.C.S.; Réu: J.S.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/RR. Boa Vista/RR, 10.01.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00418 - 001003069858-2

Requerente: C.S.P.S.; Requerido: E.A.S. => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Intimem-se. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00419 - 001004078674-0

Requerente: B.M.S.; Requerido: M.C.V.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fls. 26-verso, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 10 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00420 - 001004078971-0

Requerente: F.A.S.; Requerido: M.L.A.S. => DESPACHO: Intime-se o autor, na forma da cota ministerial. Prazo: 10 (dez) dias. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00421 - 001004083257-7

Requerente: R.S.S.; Requerido: J.R.R.S. => DESPACHO : Conforme consta, o despacho de fls. 33v foi devidamente cumprido (certidão fls. 34v). Desta forma, reitere-se o ofício de fls. 32. Boa Vista, RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00422 - 001004094130-3

Requerente: A.V.; Requerido: M.H.A.V. => DESPACHO: Ante a resposta de fl. 32, indefiro o pedido de fl.33, devendo o autor buscar meios próprios para retirada da certidão. Intime-se. Arquivem-

se os autos observando-se as formalidades legais. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00423 - 001005116716-0

Requerente: S.R.C.; Requerido: I.D.S.C. => DESPACHO: Com razão a ilustre Defensora Pública. Nomeio, para tanto, o Dr. Rogenilton Ferreira Gomes, que deverá ser intimado a prestar compromisso e defesa, no prazo legal. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00424 - 001004093755-8

Requerente: J.C.A.; Requerido: M.C.N.A. => DESPACHO : Intimem-se as partes para efetuarem o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00425 - 001005114064-7

Requerente: A.L.S.; Requerido: A.B.S. => DESPACHO : Intime-se o subscritor da petição, nos termos do despacho de fls. 10. Boa Vista, RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Gilson Alcantara de Oliveira.

EMBARGOS DEVEDOR

00426 - 001003075676-0

Embargante: J.L.S.; Embargado: A.V.A.L. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, inciso IV, do C.P.C. Dispensar o pagamento de custas, na forma legal. Após o trânsito em julgado e coma as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

EXECUÇÃO

00427 - 001003062972-8

Exequente: I.C.R.P. e outros; Executado: J.M.P. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl. 77, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do C.P.C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00428 - 001003068770-0

Exequente: L.L.V.R. e outros; Executado: I.A.R.J. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fls. 61, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do C.P.C., inobstante a possibilidade de suspensão. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas na necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00429 - 001003071010-6

Exequente: J.K.F.R. e outros; Executado: J.C.V.R. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fls. 48, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 15 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00430 - 001003072459-4

Exequente: N.M.B.P.; Executado: R.M.P. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl. 65, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 15 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho

Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00431 - 001003075675-2

Exequente: B.R.M.S.; Executado: S.V.S.J. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 61v. Oficie-se na forma requerida. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00432 - 001004091562-0

Exequente: C.S.V. e outros; Executado: M.C.V.N. => DESPACHO : Cumpra-se conforme requerido pelo MP (fls. 43v). Após, nova vista ao "Parquet". Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00433 - 001004092602-3

Exequente: G.C.M.C.S. e outros; Executado: I.C.S. => DESPACHO : Digam os Exequentes acerca da certidão de fls. 38v. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00434 - 001005106195-9

Exequente: F.A.S.N. e outros; Executado: F.R.N.P.N. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes (fls. 47/48), para que o mesmo surta efeitos legais e jurídicos, julgando extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, inciso II, do C.P.C. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista- RR, 16 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00435 - 001005116544-6

Exequente: A.S.R.S.; Executado: F.C.O.S. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para ciência, devendo requerer o que entender. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00436 - 001004089694-5

Exequente: T.P.S.; Executado: B.D.D. => DESPACHO: Designe-se nova data. Expeça-se, necessário, fazendo constar os dados informados para que haja sucesso nas decências. Intimem-se. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00437 - 001001000261-5

Autor: R.L.S.; Réu: M.B.S. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl. 61, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do C.P.C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00438 - 001004078766-4

Autor: A.N.S.; Réu: B.L.S. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fls. 43, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Dispensar o pagamento das custas finais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas na necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - João Pujucan P. Souto Maior.

00439 - 001005112554-9

Autor: G.F.A.S.; Réu: A.S. => DESPACHO: Diga o autor, no prazo legal. Após, conclusos. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00440 - 001005116834-1

Autor: J.C.N.; Réu: M.G.N. e outros => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 16.01.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

GUARDA DE MENOR

00441 - 001002047103-2

Requerente: J.D.S.; Requerido: C.A.P. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl. 78, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 19 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00442 - 001003069804-6

Requerente: M.W.S.; Requerido: C.E. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl. 59, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 19 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00443 - 001004093357-3

Requerente: E.R.F.P.; Requerido: U.F.M. => DESPACHO: Digam as partes e o M.P., sobre o estudo de caso. Certifique-se. Após, conclusos. Boa Vista, 19 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00444 - 001002033639-1

Inventariante: Rocicleide Gomes Barbosa e outros => DESPACHO: O despacho de fl.201, referiu-se ao credor intimado à fl.196, qual seja, Agência de Fomento do Estado de Roraima. Assim, a certidão de fl.201-verso, não atende ao fim colimado neste procedimento. Certifique-se, o Cartório, o vencimento do prazo em relação ao credor intimado à fl.196. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Inajá de Queiroz Maduro.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00445 - 001003071131-0

Requerente: L.P.F.; Requerido: N.L.O. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl.61-verso, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito, levando-se em conta que era revel. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. Boa Vista-RR 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00446 - 001004083631-3

Requerente: L.G.O.S.; Requerido: A.A.M. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fls. 26- verso, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00447 - 001004092133-9

Requerente: G.S.B.; Requerido: G.J.P. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fincas no artigo 267, inciso VIII, do C.P.C. Parte beneficiária da AJG. Após o trânsito em julgado e coma as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 19 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00448 - 001004092574-4

Requerente: M.E.V.T.; Requerido: A.V.R.S. => DESPACHO : Cumpra-se o item 02 do despacho de fls. 50v. Arquivem-se. Boa Vista- RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Israel Ramos de Oliveira.

00449 - 001005106191-8

Requerente: H.A.S.; Requerido: D.G => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Expeça-se novo mandado de citação, conforme endereço indicado. Intimem-se. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00450 - 001002051098-7

Autor: R.R.G. e outros; Réu: F.G.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fl. 63, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista- RR, 19 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes.

ORDINÁRIA

00451 - 001004079432-2

Requerente: A.R.P. e outros; Requerido: A.U. e outros => DESPACHO : Certifique o Cartório acerca do decurso do prazo estabelecido no edital retro. Boa Vista, RR, 17 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito, respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Milton Freitas.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00452 - 001004091521-6

Requerente: A.M.S.; Requerido: K.H.P.S. e outros => DESPACHO: Vista ao autor, para, em dez dias, falar sobre a contestação. Boa Vista/RR, 16.01.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, Selma Aparecida de Sá.

00453 - 001004096500-5

Requerente: G.T.B.J.; Requerido: M.E.C.B. => DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória à Comarca indicada, para intimação do devedor. Conste o endereço da Delegacia local. Certifique-se oportunamente. Boa Vista, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00454 - 001004094486-9

Requerente: C.M.A. e outros => DESPACHO: Intimem-se os requerentes, para conhecimento. Nada requerido, em 10(dez) dias, arquivem-se, observando-se as formalidades legais, especialmente quanto às custas. Boa Vista, 06 de dezembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00455 - 001005103763-7

Requerente: R.S.F.; Requerido: F.U.S.T. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial de fls. 21-verso, julgo extingo o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do C.P.C. Outrossim, desnecessário a intimação da parte ré, que nenhum prejuízo suportará com a extinção do feito. Sem custas, face ao deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00790 - 001001010067-4

Réu: Benedito Ramalho da Silva => Despacho: Ao MP, para conhecimento de fls. 182/183 e manifestação. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00791 - 001001010143-3

Réu: José Vivaldino Leite => Despacho: Encaminhe-se os autos à DPE. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00792 - 001001010531-9

Indiciado: A.A.C. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00793 - 001001010597-0

Réu: Adail Rodrigues Borges e outros => Despacho: Remetam-se os autos ao egrégio TJ/RR. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo, Ednaldo Gomes Vidal, Ana Paula Joaquim.

00794 - 001001010601-0

Réu: Carlos Costa => Despacho: Ao Cartório para localizar o processo da prisão preventiva. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00795 - 001001010807-3

Réu: Demontier de Jesus Alcântara => Despacho: Certifique-se o trânsito em julgado da r. sentença de pronúncia de fls. 246/249. Após, ao MP para apresentação do libelo. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00796 - 001001010862-8

Réu: José Augusto de Farias Filho => Despacho: Expeça-se verificação em nome do Réu, nos moldes da CGJ e ofice-se à Receita Federal na tentativa de sua localização. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00797 - 001002021527-2

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00798 - 001002024451-2

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00799 - 001002026142-5

Réu: Francisco Malaquias de Souza => Despacho: No tempo oportuno, providenciar os expedientes necessários para o interrogatório designado às folhas 214 (verso). Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00800 - 001002026215-9

Indiciado: V. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00801 - 001002026425-4

Indiciado: C.P.L. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00802 - 001002026437-9

Indiciado: G.N.C. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00803 - 001002026453-6

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00804 - 001002026459-3

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00805 - 001002032297-9

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00806 - 001002032305-0

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00807 - 001002032311-8

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00808 - 001002036055-7

Indiciado: G.R.S. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00809 - 001003065347-0

Indiciado: E.T.S. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00810 - 001003066029-3

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00811 - 001003067959-0

Réu: Paulo Roberto Lima Silva => Despacho: Ao MP. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00812 - 001003068671-0

Réu: Deolindo Luiz da Silva e outros => Despacho: Ao MP. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00813 - 001003070807-6

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00814 - 001003072399-2

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00815 - 001003072401-6

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00816 - 001003073373-6

Indiciado: A.A. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00817 - 001004078955-3

Indiciado: A. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00818 - 001004079147-6

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00819 - 001004081142-3

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00820 - 001004092560-3

Indiciado: G.D.M.B. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00821 - 001004093378-9

Indiciado: A. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00822 - 001004093700-4

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00823 - 001004093706-1

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00824 - 001005100522-0

Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00825 - 001005102123-5

Indiciado: A. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00826 - 001005104509-3

Indiciado: A.L.S.S. => Despacho: Baixem os autos à Delegacia de origem pelo prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00827 - 001005116331-8

Réu: Wesley de Abreu Matos => Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 84. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00828 - 001005124528-9

Indiciado: J.R.L.S. e outros => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00829 - 001006126899-0

Despacho: Oficie-se ao Comando da PM/RR requerendo a ficha funcional do soldado Edmiro Rodrigues Briglia. Com a resposta, baixem os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00830 - 001006128473-2

Indiciado: L.R.S. => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00831 - 001006128400-5

Autuado: Antônio Silvano Pereira da Silva => Despacho: Aguarde-se a remessa do IP. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00832 - 001006128477-3

Autuado: Marquiones Brito => Despacho: Ao MP. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Despacho: Expeça-se verificação em nome do Réu e das testemunhas da acusação, bem como oficie-se à Receita Federal. Em: 19/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

PROMOTOR(A):

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(A):

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00833 - 001001011023-6

Réu: Paulo Sérgio Barbosa da Paixão => EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 90 (noventa) dias Artigo 5º, LV, da CRFB. Artigos 370 e 392 do CPP. A MM. Juíza de Direito Lana Leitão Martins, respondendo pela 2.A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quanto virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º 0010 01 011023-6, que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de PAULO SÉRGIO BARBOSA DA PAIXÃO, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Dário Silva da Paixão e Osmarina Barbosa da Paixão, natural de Belém/PA, nascido aos 23/09/1953, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO dos termos da SENTENÇA a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Desta forma, em face do exposto, aplicando a prescrição em perspectiva e, com fundamento no artigo 61, do Código de Processo Penal, c/c, artigo 107, inciso IV, do Código Penal brasileiro, DECLARO, por sentença. DECLARO, por sentença, a extinção da punibilidade em relação ao acusado PAULO SÉRGIO BARBOSA DA PAIXÃO(Proc. 0010 01 011023-6), da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista(RR) Anotações e comunicações de praxe. Ciente o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, baixas necessárias. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR); 14 de setembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Fica o réu ciente do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, dela recorrer. Para o conhecimento de todos o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 de janeiro de 2006. Eu, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito digitei e assino. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00834 - 001001011134-1

Réu: Romeo Kowlessar e outros => DESPACHO: Defiro a quota de fls. 390(verso). Expeça-se guia de recolhimento. Em: 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00835 - 001001011169-7

Réu: Edimundo do Nascimento Souza e outros => Autos ao arquivo. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00836 - 001001011297-6

Réu: Lenir Guimarães de Medeiros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 20/02/2006. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento.

00837 - 001001011348-7

Réu: Marcos Carlos da Silva => Autos ao arquivo. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00838 - 001001011472-5

Réu: Devanildo Cabral da Silva => Autos ao arquivo. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00839 - 001001011576-3

Réu: Raimundo Nonato Monteiro e outros => Autos ao arquivo. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00840 - 001001011792-6

Réu: Maria José Teixeira de Brito => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2006 às 09:00 horas. Aguarde-se realização da audiência prevista para 24/03/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00841 - 001001011951-8

Réu: Maria Lúcia Barbosa Lima => Aguarde-se realização da audiência prevista para 10/03/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00842 - 001002021304-6

Réu: Décio Amaro da Silva e outros => Autos ao arquivo. **AVERBADO** Adv - Roberto Guedes Amorim, Maria Iracélia L. Sampaio.

00843 - 001002037074-7

Réu: Maria Dilma Alves => Aguarde-se realização da audiência prevista para 03/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00844 - 001002045583-7

Réu: Richard Martin => Aguarde-se realização da audiência prevista para 06/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00845 - 001002054492-9

Réu: Antonio Almeida Lima => Aguarde-se realização da audiência prevista para 10/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00846 - 001003063448-8

Réu: Thiago Dias da Cunha => Aguarde-se realização da audiência prevista para 06/03/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00847 - 001004077180-9

Indiciado: R.T.S.C. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 06/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00848 - 001004093471-2

Réu: Robson Crozú Ferreira de Lima => FINAL DE SENTENÇA: Ante tais razões fixo a pena suficiente e necessária para coibir a conduta criminoso do réu ROBSON CROZUE FERREIRA DE LIMA, no mínimo legal, previsto nas penas do artigo 12, caput da Lei 6.368/76, em 03 (três) anos de reclusão e 50(cinquenta) dias-multa. Não há circunstâncias atenuantes ou agravantes a considerar, e também não há causas de diminuição ou aumento de pena. Destarte, torno definitiva a pena do acusado ROBSON CRUZOE FERREIRA DE LIMA, em 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, nos autos da Ação Penal n.º 0010 04 093471-2, a ser cumprida em regime integralmente fechado. ... Comarca de Boa Vista, em 19 de janeiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00849 - 001005099147-9

Indiciado: A.C.S. => ACUSADO DENUNCIADO PELO M.P.E. EM 13/12/2005 NAS PENAS DO ART. 16 DA LEI N.º 6.368/76. DESPACHO INICIAL: Cite-se o denunciado ALEXANDRE CASTRO SIQUEIRA, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). Apresentada a defesa preliminar, ouça-se o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a manifestação ministerial, venham os autos conclusos para decisão inicial, sobre o recebimento da denúncia.(...) Designo o dia 03 de fevereiro de 2006, às 08h, para interrogatório inicial. (...)Comarca de Boa Vista (RR); em 19 de dezembro de 2005. Gursen De Miranda -Juiz de Direito Titular. Aguarda assinatura de juíza e escrivão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00850 - 001005101118-6

Réu: H.M.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 17/02/2006. Adv - Roberto Guedes Amorim, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00851 - 001005112596-0

Réu: Ademiro Menezes dos Santos => FINAL DE DECISÃO: Vistos etc...Pelo exposto, acato cota ministerial, com fundamento § 1º, do artigo 108, c/c artigo 567, todos do Código de Processo Pnal, ratifico todos os atos processuais não decisório, e, determino o prosseguimento do feito, dando-se vista à Defesa para apresentação de Alegações finais, em memoriais. Expedientes de estilo para fiel cumprimento desta decisão. Ciente o Ministério Público. Comarca de Boa Vista(RR), em 21 de outubro de 2005. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00852 - 001005118868-7

Indiciado: A.A.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 13/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00853 - 001005120647-1

Réu: Jose Vilmar Bueno => DESPACHO: Aguarde-se resposta da CP de Manaus por 15 (quinze) dias. Oficie-se à Comarca de de João Pessoa _PB, requisite-se informações da CP. Em: 19/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Alci da Rocha.

00854 - 001005121403-8

Réu: André Mendonça dos Santos e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 31/01/2006. INTIMAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2004 -GAB. 2A VCRIM: PROCESSO A DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA QUE TOME CIÊNCIA DO TEOR DA DEGRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 11/01/2006, JUNTADA AS FLS. 121/136. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Edir Ribeiro da Costa, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00855 - 001005122271-8

Réu: Marivaldo David da Silva e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 30/01/2006 às 09:30 horas. Adv - Carlos Alberto Gonçalves, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00856 - 001005122429-2

Réu: Jhonathan Costa Teixeira => INTIMAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2004 -GAB. 2A VCRIM: PROCESSO A DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA QUE TOME CIÊNCIA DO TEOR DA DEGRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 11/01/2006, JUNTADA AS FLS. 127/140. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00857 - 001005123183-4

Réu: Odailson Alves Ribeiro => INTIMAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2004 -GAB. 2A VCRIM: PROCESSO A DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA QUE TOME CIÊNCIA DO TEOR DA DEGRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 11/01/2006, JUNTADA AS FLS. 072/080. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00858 - 001005124288-0

Réu: Richardson Marques Barros => INTIMAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2004 -GAB. 2A VCRIM: PROCESSO A DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA QUE TOME CIÊNCIA DO TEOR DA DEGRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 12/01/2006, JUNTADA AS FLS. 102/121. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00859 - 001005125093-3

Indiciado: M.E.M. => INTIMAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2004 -GAB. 2A VCRIM: PROCESSO A DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA QUE TOME CIÊNCIA DO TEOR DA DEGRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 13/01/2006, JUNTADA AS FLS. 046/050, E PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES PRELIMINARES NO PRAZO LEGAL. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00860 - 001005125746-6

Indiciado: S.S.R. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 25/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00861 - 001006128133-2

Indiciado: E.S.R.T. => ACUSADO DENUNCIADO PELO M.P.E. EM 16/01/2006 NAS PENAS DO ART. 12, § 1º, II, DA LEI N.º 6.368/76. DESPACHO INICIAL: Cite-se o acusado EDSON DA SILVA RODRIGUES TEIXEIRA, para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta preliminar nos termos do Art. 38 da Lei nº 10.409/02. Designo o dia 03 de fevereiro de 2006, às 09h30, para interrogatório. Requisite-se o Réu. Ciente o Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado. Comarca de Boa Vista (RR); em 19 de janeiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito. Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 03/02/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INCIDENTE PROCESSUAL

00862 - 001001011137-4

Réu: Everaldo Rodrigues de Souza e outros => Autos ao arquivo. ****AVERBADO**** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00863 - 001005106385-6

Autor: Delegado de Polícia Temair Carlos de Siqueira => Autos ao arquivo. ****AVERBADO**** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00864 - 001005124740-0

Autor: Temair C de Siqueira => DECISÃO: Pedido Deferido. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00865 - 001006127718-1

Autor: Delegado de Polícia Alexandre Henrique de Matos Lima => DECISÃO: Pedido Deferido. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL**Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Euclides Calil Filho****PROMOTOR(A) :****Ricardo Fontanella****ESCRIVÃO(A) :****Raimunda Maroly Silva Oliveira**

EXECUÇÃO PENAL

00866 - 001005106252-8

Sentenciado: Almir Furtado Machado Filho => DECISÃO: Execução Transferência deferido(a). Decisão de fls. 86: "Tendo em vista o ofício de fls. 83 determino a transferência da presente execução penal para o Juízo da 16A Vara Criminal da Comarca de Maceió/AL, sendo que o apenado já encontra-se cumprindo pena naquele Estado. Assim, remetam-se os presentes autos para o mencionado Juízo, efetuando as baixas necessárias. I. Boa Vista/RR, 16/01/06 (a) Lana Leitão Martins, Juíza de Direito em substituição legal na 3A Vara Criminal/RR." Adv - Gedir Medeiros Campos Júnior.

4A VARA CRIMINAL**Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Jésus Rodrigues do Nascimento****PROMOTOR(A) :****Carla Cristiane Pipa****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo**

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00867 - 001005121485-5

Indiciado: R.A.S. => Intimação ordenado(a). Dê-se ciência à defesa. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

CRIME C/ FAMÍLIA

00868 - 001002022532-1

Réu: Maracy Carmo de Souza => Aguarda Decurso de Prazo. Prazo de 005 dia(s). Adv - Roma Angélica de França.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00869 - 001002023402-6

Réu: Lisomara da Silva Braga => Aguarda resposta facs. Adv - Alci da Rocha.

00870 - 001002023820-9

Réu: Manoel Leal Silva e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art.499 do CPP. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00871 - 001003071979-2

Réu: Alexandre de Souza => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 060 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00872 - 001005103048-3

Réu: Antonio Carmo Silva e outros => Aguarda resposta carta precatória. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00873 - 001005111993-0

Réu: Adriano Wellington Siqueira Maia => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

00874 - 001005117437-2

Réu: Felipe Mendes de Souza e outros => Intimação ordenado(a). Em virtude do não comparecimento das testemunhas arroladas pela defesa do acusado GREISON GOMES DO NASCIMENTO, proceda-se a intimação do advogado do mesmo e aguarde-se sua manifestação Aguarda Decurso de Prazo. Adv - José Rogério de Sales.

CRIME C/ PESSOA

00875 - 001002021089-3

Réu: Leomar Lázaro Barroso Uchoa => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para, nos termos do art.405 do CPP, se amnifeste a respeito das referidas testemunhas. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00876 - 001002021265-9

Réu: José Laerte Rodrigues => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art.499 CPP. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Jaildo Peixoto da Silva, Nilter da Silva Pinho.

00877 - 001002023669-0

Réu: Jander Carneiro dos Santos e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para ciência da sentença. Isto posto, declaro extinta a punibilidade por todos os crimes, nos termos do art. 107,IV, do CP. Adv - Roberto Guedes Amorim, Antônio Agamenon de Almeida.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00878 - 001002051567-1

Réu: Josimar de Barros => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art. 499 CPP. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00879 - 001002022587-5

Réu: Antonio Felix de Souza => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Angela Di Manso.

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Antônio Augusto Martins Neto****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :****Janaína Carneiro Costa Menezes****ESCRIVÃO(A) :****Ronaldo Barroso Nogueira****CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00880 - 001001005685-0

Réu: Josimar Magalhães da Silva => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS-O Dr. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: JOSIMAR MAGALHÃES DA SILVA, brasileiro, amasiado, pedreiro, nascida aos 16.10.1976, natural de Boa Vista/RR, filho de Álvaro Magalhães da Silva e de Maria Vanderlina da Silva, Carteira de Identidade n.º 200.506 SSP/RR, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de n.º 01 005685-0, Ação Penal movida pela Justiça Publica em face do réu JOSIMAR MAGALHÃES DA SILVA, incurso nas penas do artigo 10, terceira figura, da Lei 9.437/97. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 107, IV, do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime aqui trat ado, em prol do réu JOSIMAR MAGALHÃES DA SILVA. P.R. Intimem-se o MP e o réu por EDITAL. Após trânsito em julgado, COMUNIQUE-SE e ARQUIVE-SE com as baixas necessárias." BV, 16/12/05. Dr. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis. Eu, RFS (Assistente Judiciária), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de

ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA-Escrivão Judicial da 5A V.Cr/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00881 - 001006126902-2

Requerente: Kleiton Silva de Oliveira => FINAL DE DECISÃO:"(...)Isto posto, nego o pedido. Intimem-se. BV, 09/01/06. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento-Juiz de Direito Substituto. Adv - Elias Bezerra da Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Graciete Sotto Mayor Ribeiro****PROMOTOR(A) :****Jeanne Christine Fonseca Sampaio****Luiz Carlos Leitão Lima****Márcio Rosa da Silva****ESCRIVÃO(A) :****Tatiana de Paula Mendes****Walter Menezes****ADOÇÃO**

00003 - 001005098176-9

Adotante: V.A.O. e outros; Requerido: F.R.P. => Aguarda resposta officio tabelionato. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER

00004 - 001005122973-9

Requerente: L.S.; Criança Adol: T.J.S. => Pelo exposto, com fundamento no art. 33, §1º, da Lei n.º 8069/90 (ECA), em consonância com a manifestação ministerial, defiro o pedido liminar de guarda provisória da criança T.J.S a L.S e determino: a) Expeça-se termo de guarda e responsabilidade provisória; b) Cite-se a requerida por Edital para, querendo, oferecer resposta no prazo legal; c) Ao S.I. para estudo de caso. P.R.I., observando-se as cautelas do segredo de justiça. Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Ernesto Halt.

ALVARÁ JUDICIAL

00005 - 001005118386-0

Requerente: P.C. => Isto Posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001005118470-2

Requerente: A.F.C.S. e outros => Isto Posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006126927-9

Requerente: E.S.F. => Isto Posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00008 - 001005123001-8

Requerente: M.S.T.; Criança Adol: L.C.S.M. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005123107-3

Requerente: T.A.C.; Criança Adol: T.C.S. => Isto Posto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o transito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 19 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz

Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00010 - 001004097091-4

Requerente: V.A.O. e outros => Aguarda resposta ofício tabelionato. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00011 - 001005112655-4

Educando: D.K.O.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente D.K.O.S. Após o trânsito em julgado, archive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista, 19 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2006

000074RR-B =>00009
000098RR-A =>00006
000114RR-B =>00002
000117RR-B =>00004, 00006, 00007
000151RR-B =>00007
000162RR-B =>00011
000177RR =>00012
000223RR-A =>00004, 00006, 00007
000231RR =>00004, 00006
000260RR-A =>00009
000269RR =>00003
000281RR =>00006
000282RR-A =>00009
000413RR =>00005, 00013

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/01/2006

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

EXECUÇÃO

00001 - 001006126372-8

Exeqüente: Gilmar Farias Lima; Executado: Francisco de O. Filho => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Jureni Oliveira Brito
Luciana Silva Callegário

INDENIZAÇÃO

00002 - 001006126147-4

Autor: Alberto Wagner Andrade Leite; Réu: Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/03/2006 às 09:30 horas. Adv - Antônio O.f.cid.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00003 - 001006126285-2

Requerente: Janilce Araújo Gomes; Requerido: Amazônia Celular S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/03/2006 às 08:30 horas. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 001005104153-0

Autor: Raimundo Nonato dos Passos; Réu: Ney Domingues Tavares => DESPACHO: 1. Intimar o embargado para apresentar resposta em dez dias; 2. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 19/12/2005. (a) Marcelo Mazur - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00005 - 001005118043-7

Requerente: Marilene de Souza; Requerido: Banco Fiat S/A => DESPACHO: 1; Indefiro fl. 23; 2. Designa-se nova data; 3. Cite-se no endereço de fl. 24; 4. Intimem-se. 5. Diligências necessárias, cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 20 de março de 2004 às 09:10 hs. Boa Vista/RR, em 19/12/2005. (a) Marcelo Mazur - Juiz de Direito. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

EXECUÇÃO

00006 - 001004079724-2

Exeqüente: Jacy Pires Ferreira; Executado: Petira Maria Ferreira dos Santos => DESPACHO: Indique o exeqüente bens da executada passíveis de penhora, em 30 dias, pena de extinção. Int. BV. 17/01/2006 - Tânia Maria V. Dias - Juíza de Direito. Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Carlos Alberto Meira, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

INDENIZAÇÃO

00007 - 001005111679-5

Autor: Cleilda da Silva Baia; Réu: Norte Brasil Telecom S/A - Vivo => SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar NORTE BRASIL TELECOM S/A - VIVO a indenizar CLEILDA DA SILVA BAIA, com a importância de R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), pelo dano moral descrito na inicial, determinando deste já, a intimação da empresa vencedora para cumprir voluntariamente a sentença, tão logo ocorra o seu trânsito em julgado ou, para garantir o pagamento da obrigação decorrente da condenação, nomeando bens à penhora, com a advertência de que o não cumprimento cumulado com a ausência de nomeação de bens à penhora, decorridas 24 horas do trânsito em julgado da sentença, ensejará, a requerimento do interessado, a penhora de tantos bens quanto bastem para garantir o cumprimento da obrigação. P.R.I e C. Boa Vista, 17 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Suanam Nakai de Carvalho Nunes

INDENIZAÇÃO

00008 - 001005119535-1

Autor: Edirivaldo de Jesus Ribeiro; Réu: Christiane Yolanda de Castro Dany => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial condenando a Ré a pagar ao Autor a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), como reparação por danos morais, devidamente corrigida e acrescida de juros legais, com base nos artigos 186 e 927, do Código Civil, e 5º, X, da Constituição Federal. Em consequência, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, RR, 17 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005121579-5

Autor: Cilena Costa Bitencourt; Réu: Boa Vista Energia S/A => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Face à ausência da parte Autora à audiência de conciliação, conforme certidão de fls. 23, com base no artigo 51, I, da Lei 9099/95, extingo o processo sem julgamento de mérito. Custas pela Autora. Observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 17 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00010 - 001005121830-2

Autor: Maria das Dores Chavs Lucena; Réu: Amazônia Celular S/A => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: 1) determinar à Ré a imediata retirada do nome da Autora de quaisquer cadastros de inadimplentes de que porventura conste inscrição referente às dívidas em comento originadas do pretérito contrato de financiamento celebrado entre as partes citado na inicial, a contar de sua intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), limitada em trinta dias, nos termos do artigo 461, §4º, do Código de Processo Civil; e, por fim, 2) condenar a Ré a pagar à Autora a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), como reparação por danos morais, acrescida de juros e correção monetária, com base no artigo 5º, X, da Constituição Federal e na Lei 8.078/90. Em consequência, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, RR, 17 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006126208-4

Autor: Helder Teixeira Grossi; Réu: Eliane Cristina Ricardo Ventura => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/02/2006 às 08:30 horas. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

2º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 23/01/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Jureni Oliveira Brito
Luciana Silva Callegário

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00012 - 001003067524-2

Indiciado: C.A.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 22/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Luiz Augusto Moreira.

QUEIXA CRIME

00013 - 001005121652-0

Indiciado: L.C.F.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

COMARCA DE BOA VISTA
TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2006

000236RR-B =>00001, 00002, 00003, 00004, 00005
 000258RR =>00001, 00002, 00003, 00004, 00005

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

TURMA RECURSAL**Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) MEMBRO:**

Cristovão José Suter Correia da Silva
Jésus Rodrigues do Nascimento
Rommel Moreira Conrado
JUIZ(A) SUPLENTE:

Antônio Augusto Martins Neto
Euclides Calil Filho

Graciete Sotto Mayor Ribeiro
Leonardo Pache de Faria Cupello
Paulo César Dias Menezes

PROMOTOR(A):

Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira**APELAÇÃO CÍVEL**

00001 - 001005118268-0

Apelante: Real Seguros S/A; Apelado: Nadir da Silva Lima => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 19/01/2006 (a) Rommel Conrado - Juiz Membro. Adv - Públio Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00002 - 001005118278-9

Apelante: Real Seguros S/A; Apelado: Antonio Laureano da Silva => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 19/01/2006 (a) Rommel Conrado - Juiz Membro. Adv - Públio Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00003 - 001005120441-9

Apelante: Real Seguros S/A; Apelado: Rosicleide Vasconcelos do Nascimento => Despacho: Devolva-se ao Juízo competente, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 19/01/2006 (a) Rommel Conrado - Juiz Membro. Adv - Públio Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00004 - 001005120479-9

Apelante: Real Previdência e Seguros S/A; Apelado: Pedro Paulo Silva => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 19/01/2006 (a) Rommel Conrado - Juiz Membro. Adv - Públio Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00005 - 001005122834-3

Apelante: Real Seguros S/A; Apelado: Francisco Assis de Oliveira Pinho => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 19/01/2006 (a) Rommel Conrado - Juiz Membro. Adv - Públio Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2006

000060RR =>00016
 000155RR-B =>00015
 000157RR-B =>00016, 00017
 000412RR =>00015

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/01/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

ALIMENTOS - PEDIDO

00005 - 002006008667-3

Requerente: G.V.B.A. e outros; Requerido: G.R.A. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00006 - 002006008665-7

Exequente: M.M.S. e outros; Executado: N.M. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.464,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 002006008666-5

Exequente: I.D.O.G. e outros; Executado: A.P.N.G. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 840,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PROCEDIM. INV PATERNIDADE

00008 - 002006008658-2

Requerente: D.N.S. e outros; Requerido: E.P.R. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 002006008659-0

Requerente: J.M.P. e outros; Requerido: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 002006008660-8

Requerente: M.S.A.; Requerido: A.S.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 002006008661-6

Requerente: W.K.N.P. e outros; Requerido: J.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 002006008662-4

Requerente: M.D.B.V. e outros; Requerido: W. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00013 - 002006008663-2

Requerente: Matheus Luna Costa e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00014 - 002006008664-0

Requerente: T.D.C.B.M.; Requerido: V.S.R. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 002005007225-3

Indiciado: E.S.M. => Transferência Realizada em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00002 - 002005008141-1

Indiciado: R.A.S. => Transferência Realizada em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00003 - 002006008668-1

Réu: Francisco Guimarães Costa => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002006008669-9

Réu: Paulo Roberto Noé => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CRIMINAL****Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Jarbas Lacerda de Miranda****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Jorge Anderson Schwinden****CRIME C/ FÉ PÚBLICA**

00015 - 002005008407-6

Réu: Marco Antonio Bonome => intime-se o advogado do réu, a fim de que compareça para audiência de oitiva de testemunha de defesa, designada para o dia 25/01/06, às 10:00. Intime-se o advogado do réu, para tomar conhecimento da expedição da Carta Precatoria encaminhada ao Juízo de Várzea Grande, a fim de serem oitivadas as testemunhas arroladas pela defesa, residentes naquela comarca. Aguarda providência ao mp. vista c.p.. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Irene Dias Negreiros.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00016 - 002003003338-3

Réu: Wildson Cosme de Sousa e outros => Intimação ordenado(a). intimação dos advogados dos acusados, via DPJ. para apresentar alegações finais, no prazo legal Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, José Luiz Antônio de Camargo.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00017 - 002006008616-0

Requerente: Raimundo Nonato Rodrigues de França => Alvará de soltura expedido(a). Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

COMARCA DE CARACARAÍ**JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/01/06

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 002005008001-7

Indiciado: V.A.M. => Transferência Realizada em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJÁI**JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/01/06

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00001 - 003006005366-4

Indiciado: Z.J.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJÁ
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 2/01/06

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003006005903-4

Autor: Raimundo Florêncio Souza; Réu: Adriana Magnos dos Prazeres => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 700,00 - Audiência Conciliação: Dia 08/03/2006, às 13:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA

00002 - 003006005902-6

Autor: Raimundo Barbosa do Nascimento; Réu: Vilmar Malaquias => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Audiência Conciliação: Dia 08/03/2006, às 13:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 003005004827-8

Autor: Manoel Ferreira de Carvalho; Réu: Alaor de Tal => Aguarda apresentação de quesitos audiência. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 11:30 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003005004828-6

Autor: Manoel Ferreira de Carvalho; Réu: Marcos de Tal => Aguarda apresentação de quesitos audiência. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003005004887-2

Autor: Evandro Cavalcante da Silva; Réu: Pretinho de Tal => Final da Sentença: (...) Homologo, por Sentença, a conciliação havida entre as partes, acima reduzida a escrito, para que produza seus jurídicos e legais e efeitos, e o faça com fulcro no art. 22, § único, da Lei 9099/95.

Saem as partes intimadas da Sentença nesta data. Após o trânsito em julgado. Arquive-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003005004911-0

Autor: Ana Luiz dos Santos; Réu: Gildean Santos Braga => Aguarda apresentação de quesitos audiência. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 10:30 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003006005903-4

Autor: Raimundo Florêncio Souza; Réu: Adriana Magnos dos Prazeres => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/03/2006 às 13:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA

00008 - 003006005902-6

Autor: Raimundo Barbosa do Nascimento; Réu: Vilmar Malaquias => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/03/2006 às 13:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00009 - 003005004878-1

Indiciado: R.A.R. => Final da Sentença: (...) "Homologo, por Sentença, para que produza seus jurídicos efeitos (art. 76, § 4º da Lei nº 9.099/95), o acordo proposto na Transação penal a que chegaram as partes em Audiência preliminar de Conciliação. Em consequência, aplico aos autores do fato o cumprimento da pena na forma transacionada. Após o cumprimento do acordo, voltem os autos conclusos para extinção. Os presentes saem cientes. Registre-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003005004898-9

Indiciado: F.E.S.A. => Final da Sentença: (...) "Homologo, por Sentença, para que produza seus jurídicos efeitos (art. 76, § 4º da Lei nº 9.099/95), o acordo proposto na Transação penal a que chegaram as partes em Audiência preliminar de Conciliação. Em consequência, aplico aos autores do fato o cumprimento da pena na forma transacionada. Após o cumprimento do acordo, voltem os autos conclusos para extinção. Os presentes saem cientes. Registre-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00011 - 003005004901-1

Indiciado: C.A.S. => Final da Sentença: (...) "Homologo, por Sentença, para que produza seus jurídicos efeitos (art. 76, § 4º da Lei nº 9.099/95), o acordo proposto na Transação penal a que chegaram as partes em Audiência preliminar de Conciliação. Em consequência, aplico aos autores do fato o cumprimento da pena na forma transacionada. Oficie-se à Escola Estadual João Rogério, no município de Caracará, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da prestação de serviço. Após o cumprimento do acordo, voltem os autos conclusos para extinção. Os presentes saem cientes. Registre-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/01/2006

000149RR =>00007

000157RR-B =>00007

000200RR-B =>00008, 00009

000257RR =>00005

000290RR =>00016

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/01/06

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00002 - 004706005121-7

Requerente: M.R.V.S.; Requerido: R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00003 - 004706005122-5

Exeqüente: Antônio éricles Souza de Sousa e outros; Executado: Francisco de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 748,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 004706005124-1

Requerente: Deusdete Rodrigues da Silva; Requerido: Deuseles Ribeiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00005 - 004706005123-3

Requerente: André Alves Vieira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004706005417-9

Requerente: M.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 23/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

AÇÃO DE COBRANÇA

00007 - 004703001710-8

Autor: Incoser - Construções, Comércio e Serviços Ltda e outros; Réu: Prefeitura Municipal de Rorainópolis => . Adv - Marcos Antônio C de Souza, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00008 - 004705004756-3

Requerente: Francisca dos Santos Sousa e outros => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

REGISTRO CIVIL

00009 - 004705005076-5

Requerente: Lucia Maria Braun Cardoso e outros => Audiência especial de para as partes designada para o dia 21/02/2006 às 11:45 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00010 - 004705004227-5

Requerente: Liliane Araújo de Sousa => Aguarde-se realização da audiência prevista para 25/04/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 23/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ COSTUMES

00011 - 004705004518-7

Réu: Sivaldo Vieira de Moura => FINAL DA SENTENÇA:"(...) Por todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a imputação descrita na denúncia (fls. 03/04), para ABSOLVER o acusado SIVALDO VIEIRA MOURA, qualificado na inicial, com supedâneo no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA em favor do acusado, para colocá-lo em liberdade, salvo se outro motivo estiver preso. Após o trânsito em julgado, dê-se as baixas necessárias e arquite-se os autos. Sem custas, vez que assistido pelo DPE. PRIC. Rorainópolis/RR, 17 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. " Expedição efetivada de registro de sentença. Expedição efetivada de alvará de soltura. Expedição efetivada de mandado de intimação. Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Alvará de soltura cumprido(a). Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00012 - 004702000038-7

Réu: Manoel Gomes Paiva => ofício secretaria de segurança pública. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 004705004610-2

Réu: Alcides Lima da Silva => OFICIO APRESENTANDO REUS OFICIO APRESENTANDO TESTEMUNHA Juntada efetivada de termos de audiência. Audiência REALIZADA. Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 02/02/2006 às 11:01 horas. OFICIO REQUISITANDIO RÉU. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00014 - 004702000070-0

Réu: José Jânio Ferreira dos Santos e outros => Expedição efetivada de ofício ao deprecado. OFICIO À DELEGACIA GERQJL ACERCA DE RECAMBIAMENTO DE PRESO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 004705004609-4

Réu: Franciano Simplício Caldeira => Juntada efetivada de mandados. Juntada efetivada de of. 008/06. OFICIO APRESENTADO RÉU. OFICIO APRESENTANDO POLICIAL MILITAR Audiência REALIZADA. Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 02/02/2006 às 10:30 horas. Expedição efetivada de mandados inintimação. Expedição efetivada de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 004706005394-0

Réu: Alcione Pereira Furtado e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 02/02/2006 às 09:01 horas. OFICIO REQUISITANDOS REUS. FICA VOSSA SENHORIA, DR. ISRAEL RAMOS OLIVEIRA, OAB Nº 290/RR, A APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA DOS REUS, NO TRÍDUO LEGAL Adv - Israel Ramos de Oliveira.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 23/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

ATO INFRACIONAL

00006 - 004705004938-7

Indiciado: E.F.S. => Audiência de APRESENTAÇÃO designada para o dia 16/02/2006 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2006

000176RR-B =>00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 23/01/06

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004706005418-7

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Sansão Gomes de Freitas => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 1.282,65 - Audiência Conciliação: Dia 17/03/2006, às 08:45 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00002 - 004706005419-5

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Francisca das Chagas Morais => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 885,49 - Audiência Conciliação: Dia 17/03/2006, às 09:00 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00003 - 004706005420-3

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Ana Cláudia S. Pereira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 250,00 - Audiência Conciliação: Dia 17/03/2006, às 09:15 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00004 - 004706005421-1

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Maria Rosinês Batista dos Santos => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 540,00 - Audiência Conciliação: Dia 17/03/2006, às 09:30 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00005 - 004706005422-9

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Maria Sinderlane da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 375,00 - Audiência Conciliação: Dia 17/03/2006, às 09:45 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00006 - 004706005423-7

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Lucilvando Moreira => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 17/03/2006, às 10:00 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00007 - 004706005424-5

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Cilene Ferreira de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 455,42 - Audiência Conciliação: Dia 17/03/2006, às 10:15 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

EXECUÇÃO

00008 - 004706005416-1

Exequente: Anibal de Souza Chaves

Executado: Daniela Almeida da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Valor da Causa: R\$ 105,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 23/01/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Ã) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja****AÇÃO DE COBRANÇA**

00009 - 004706005418-7

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Sansão Gomes de Freitas => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/03/2006 às 08:45 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00010 - 004706005419-5

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Francisca das Chagas Morais => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/03/2006 às 09:00 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00011 - 004706005420-3

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Ana Cláudia S. Pereira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/03/2006 às 09:15 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00012 - 004706005421-1

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Maria Rosinês Batista dos Santos => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/03/2006 às 09:30 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00013 - 004706005422-9

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Maria Sinderlane da Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/03/2006 às 09:45 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00014 - 004706005423-7

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Lucilvando Moreira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/03/2006 às 10:00 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00015 - 004706005424-5

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Cilene Ferreira de Souza => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/03/2006 às 10:15 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2006

000169RR-B =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CRIMINAL**

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Francisco Antônio Bezerra Júnior****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00002 - 006004017001-5

Réu: Márcio Pereira da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para 05/04/2006. Adv - José Rogério de Sales.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Francisco Antônio Bezerra Júnior****RELATÓRIO ATO INFRACIONAL**

00001 - 006005018670-3

Infrator: A.L.S. e outros => SENTENÇA: Isto posto, CONCEDO a REMISSÃO requerida pelo Ministério Público aos adolescentes ANDRÉ LIMA SILVA e RAUL RICO SALAZAR, devidamente qualificado nos autos, para excluí-los do procedimento, e aplicar a medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade, na forma do art. 127 do ECA e Súmula 108 do STJ, devendo os adolescentes prestarem serviços diversos, pelo período de 03 (três) meses, sendo 2 (duas) horas semanais, na Escola Estadual Professora Zoraide da Gama Figueiredo, neste município de São Luiz do Anauá/RR, suspendendo o procedimento até o cumprimento da medida, além de advertência, prevista no art. 112, I do ECA, advertindo aos adolescentes que irão continuar estudando no ano 2006, dormindo somente em casa, ou fora somente com autorização dos pais, não poderão ingerir bebida alcoólica ou fumar cigarro, não poderão envolver-se com brigas ou confusões e não poderão permanecer em via pública a partir das 22:00 horas, salve em caso de estudo e doença. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos adolescentes no livro de remissão c/c medida sócio-educativa. Oficie-se a Escola Estadual Professora Zoraide da Gama Figueiredo, neste município de São Luiz do Anauá/RR, cientificando a Direção o teor desta sentença e informando que deverá enviar a este Juízo a frequência dos adolescentes eo relatório do desenvolvimento de suas atividades. Intime-se os adolescentes e seus representantes legais para dar início ao cumprimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias. Cumprida a medida, dou por extinto o procedimento, com julgamento do mérito, arquivando-se com as baixas necessárias. Sem custas. P.R.I.C. São Luiz do Anauá/RR, 16 de janeiro de 2006 Maria Aparecida cury Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ**JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/01/2006

000116RR-B =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Francisco Antônio Bezerra Júnior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 006003002275-4

Autor: Jozivan Lira Doroteu; Réu: Wwr Construções e Comercio Ltda => SENTENÇA: Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III, § 1º do C.P.C. Sem custas ou verbas honorárias (art. 55 da LJE). Após trânsito em julgado, dê-se as baixas necessárias e arquite-se os autos. P.R.I.C. São Luiz do Anauá/RR, 16 de janeiro de 2006. Maria Aparecida Cury Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006005017835-3

Autor: Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues; Réu: Ezedequias Ribeiro Paiva => SENTENÇA: pelo exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da inicial para condenar Ezedequias Ribeiro Paiva a pagar o valor de R\$ 1, 925.00 (mil novecentos e vinte e cinco reais) para o requerente, acrescidos de juros moratórios (1% a.m.) a partir da Propositura da ação (art. 1º, p. 2º, Lei 6,8991). Proceda à retificação do pólo ativo da ação na distribuição e autuação o feito, como determina às f. 10. Sem custas ou verbas honorárias (art.55 da LJE). Transitada em julgado, cumpra o réu a sentença sob pena de execução forçada (art. 52, III, LJE). P.R.I.C São Luiz do Anauá/RR, 17 de janeiro de 2006. Maria Aparecida Cury Juíza de Direito. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

00003 - 006005018487-2

Autor: Paulo Roberto de Souza Nascimento; Réu: Marcia Regiane de Moura => SENTENÇA: Isto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, HOMOLOGO o pedido de desistência e julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, consoante estabelecem os arts. 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas ou verbas honorárias (art. 55 da LJE). Após trânsito em julgado, dê-se as baixas necessárias e arquite-se os autos. P.R.I.C. São Luiz do Anauá/RR, 16 de janeiro de 2006. Maria Aparecida Cury Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE**JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 23/01/2006

000066RR-A =>00001

000162RR-A =>00001

000164RR =>00004

000190RR =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 2/01/06

VARACÍVEL

Juiz(iza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 000506002171-3

Requerente: Otoniel Ferreira de Souza; Requerido: Bras Ribeiro do Vale e outros => Distribuição por Sorteio em 23/01/2006. Adv - Maryvaldo Bassal de Freire, Hindenburgo Alves de O. Filho.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARACÍVEL**

Expediente de 23/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Rodrigo Cardoso Furlan**

PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Iaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Á) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

ALIMENTOS - PEDIDO

00003 - 000502000453-6

Requerente: T.C.C. e outros; Requerido: F.S.M.C. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 04/07/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 000505001852-1

Requerente: Ademar Cenci e outros; Requerido: Ademar Coqui e outros => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

VARA CRIMINAL**Expediente de 23/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Iaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Á) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00005 - 000502000013-8

Réu: Manoel Alves Figueredo => FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer a este Juízo o endereço da Testemunha CHIÇÃO DA SILVEIRA, sendo que o mesmo não foi fornecido na Defesa Prévia. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

PRECATÓRIA CRIME

00006 - 000505001954-5

Réu: Antônio de Souza Costa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 23/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Iaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Á) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

ATO INFRACIONAL

00002 - 000505001817-4

Indiciado: R.R.R.P. e outros => Carta Precatória expedido(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/01/2006

016023CE-B =>00001

000121RR =>00001

000236RR-B =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 23/01/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Iaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Á) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 000505002104-6

Autor: Raimundo Evanildo de Queiroz; Réu: José Araújo dos Santos Pinho => Finalidades: Para os Advogados infra citados tomarem conhecimento da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21 de fevereiro de 2006, às 08 horas e 05 minutos, na sede deste Juízo. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira, Francisco Jose Pinto de Macedo.

ORDINÁRIA

00002 - 000505002032-9

Requerente: Valdiren de Souza Santos e outros; Requerido: Sul América Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 07/03/2006 às 08:15 horas. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Escrivã da Turma Recursal
ELIANE DE A. C. OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima, Cristóvão Suter, torna público para ciência dos interessados que na 3ª Sessão Ordinária da Turma Recursal, a realizar-se no dia **26 de janeiro** do corrente ano, quinta-feira, às dezesseis horas, ou nas sessões subseqüentes, será julgado o processo a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 05 124127-0
 APELANTE: E. M. GURGEL NETO ME
 ADV.(S): JOSÉ JERÔNIMO F. DA SILVA E OUTROS
 APELADO: WALTER CAMARGO BROTAS
 ADV.: ORLANDO GUEDES RODRIGUES
 RELATOR: CRISTÓVÃO SUTER

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 05 124133-8
 APELANTE: CAPEMI CAIXA DE PECÚLIOS PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICIENTE
 ADV.: GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO
 APELADA: SILVANA MARY DE ALMEIDA GURGEL
 ADV. (S): DENISE ABREU CAVALCANTI E OUTRAS
 RELATOR: CRISTÓVÃO SUTER

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 05 124138-7
 APELANTE: WAGNER MENDES COELHO
 ADV.(S): ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
 APELADA: AMAZÔNIA CELULAR S/A
 ADV.(S): LUCIANA ROSA DA SILVA E OUTROS
 RELATOR: CRISTÓVÃO SUTER

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18JAN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

JUIZ DISTRIBUIDOR: JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LADINILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 23/01/2006

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.000093-9 PROT.:22/01/2006
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/RR
 REQDO:DARLENE DA SILVA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000094-2 PROT.:20/01/2006
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/RR
 REQDO:CARLOS SEVERINO DIAS DA SILVA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000097-3 PROT.:23/01/2006
 CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:GELSO PEDROSI FILHO
 ADVOGADO:DENISE CAVALCANTI
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000098-7 PROT.:23/01/2006
 CLASSE:5122-INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR:ESPOLIO DE JOAQUIM RIBEIRO PERES E OUTROS
 ADVOGADO:LUIZ VALDEMAR ALBRECHT
 RÉU:CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA - CIR
 VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDÊNCIA

PROCESSO:2006.42.00.000096-0 PROT.:23/01/2006
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:CARLOS SEVERINO DIAS DA SILVA
 ADVOGADO:JOSY KEILA BERNARDES DE CARVALHO
 REQDO:JUSTIÇA PÚBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUIÇÃO
 2)POR DEPENDÊNCIA

PROCESSO:2006.42.00.000099-0 PROT.:23/01/2006
 CLASSE:10300-INTERVENÇÃO DE TERCEIROS / OPOSIÇÃO
 REQTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 ADVOGADO:FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO
 REQDO:GILMAR MENDES DA SILVA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000100-5 PROT.:23/01/2006
 CLASSE:15990-PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL
 AUTOR:HELOISE HÉLENA TAJUJA MARTINS
 ADVOGADO:GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO
 REU:JUSTIÇA PÚBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUIÇÃO
 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.42.00.002470-8 PROT.:01/12/2005
 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE:NARAH LUCIA SARAH LIMA
 ADVOGADO:JOAO PUJUCAN PINTO SOUTO MAIOR
 REQDO:JUSTIÇA PÚBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000032-9 PROT.:12/01/2006
 CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
 REQTE:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRADO
 REQDO:IVANILDO DE LIMA TRINDADE E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000092-5 PROT.:22/01/2006
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/RR
 REQDO:JOAO BATISTA RODRIGUES VALE
 VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDÊNCIA

PROCESSO:2006.42.00.000091-1 PROT.:20/01/2006
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/RR
 REQDO:DANIEL SANTOS XAVIER
 VARA:1ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUIÇÃO
 2)POR DEPENDÊNCIA

PROCESSO:2006.42.00.000095-6 PROT.:20/01/2006
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:DANIEL SANTOS XAVIER
 ADVOGADO:GORETE MOURA
 REQDO:JUSTIÇA PÚBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA :3
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA :2
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :12

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA :0

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 072-B => 002
 RR 191-B => 002
 RR 112-B => 002
 RR 178 => 003

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
 HELDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria Substituto
 ISAAC CARNEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2006

AUTOS COM DESPACHO

001 - 2005.42.00.002471-1
 CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
 REQUERENTE : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 REQUERIDO : ROSILENE NOGUEIRA DE ARAUJO
 CONCEIÇÃO
DESPACHO: “Recebo a denúncia ... Requistem-se certidões...
 Designo o **dia 16 de fevereiro de 2006, às 10h30min** para
 realização do interrogatório da acusada...”

002 - 2005.42.00.001863-2
 CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : ADRIANA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JOSIMAR SANTOS BATISTA, OAB/RR 072-B,
 JOSY KEILA B. DE CARVALHO, OAB/RR 191-B;
 ANTONIO CLAUDIO THEOTONIO, OAB/RR 112-b
DESPACHO: “Designo o **dia 14 de março de 2006, às 09h30min**
 para realização da audiência para oitiva das testemunhas de
 defesa...”

003 - 2005.42.00.001785-3
 CLASSE : 13101 –PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : EVEN KEILA SALES REBOUÇAS
 ADVOGADO : DR BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ
 NETO – OAB/RR - 178
DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 145/146. Redesigno para o
 dia **16 de março de 2006, às 10h00min** a oitiva das testemunhas de
 acusação...”

2ª VARA FEDERAL

Juíza Federal Titular
 CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
 Diretor de Secretaria
 ALANO PEREIRA NEVES

EDITAIS

TABELIONATO DE 1º OFICIO

Tabelionato Deusedete Coelho - 1º Ofício
 Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
 EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) JOSÉ NILSON DAS CHAGAS DA SILVA e MARIA ISANETE RODRIGUES DA SILVA
 ELE: nascido em Cruzeiro do Sul-AC, em 15/08/1973, de profissão

eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: S-36, Qd.501, Casa 12, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ROBERTO DA SILVA e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA.
 ELA: nascida em Feijó-AC, em 25/07/1978, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: S-36, Qd.501, Casa 12, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de e MARIA RODRIGUES DO CARMO DA SILVA.

2) ULISSES JOSÉ RIBAMAR CORREA DANTAS e EDILAMAR GARCIA CALIRI
 ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 23/01/1971, de profissão funcionário público estadual, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Goiás, nº 98, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filho de SILAS DANTAS CORREA e MARIA DAS GRAÇAS CORREA.
 ELA: nascida em Manaus-AM, em 19/06/1959, de profissão funcionária pública federal, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Goiás, nº 98, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de HUGO SMITH CALIRI e EUNICE LOURDES GARCIA CALIRI.

3) EVANDRO LIMA DA COSTA e JOSICLEIDE PEREIRA DE AGUIAR
 ELE: nascido em Altamira-PA, em 20/05/1982, de profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: S-22, nº 873, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ANSELMITO DIAS DA COSTA e MARIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA.
 ELA: nascida em Itaituba-PA, em 03/06/1990, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: N-13, nº 1847, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de TEREZA RODRIGUES AGUIAR.
 Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2006. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se JOSÉ ALVES DA SILVA e ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nascido 19 de maio de 1969, de Profissão eletricista, residente Rua: Dos Buritis nº 263, Bairro – 13 de setembro filho de HONORATO CARDOSO DA SILVA e de MARIA ALVES DA SILVA.

ELA é natural de Caxias, Estado do Maranhão, nascida a 27 de fevereiro de 1981, de profissão estudante, residente Rua:Django da Silva, nº54, Bairro – Caraná, filha de MANOEL ALVES PEREIRA e de MARIA DAS CHAGAS BARBOSA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2006

Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580

Diário do Poder Judiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: **2670**
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: **3621-2670**
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: **08:00 às 18:00**

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Assine o

**DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



Assine o

**DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108